

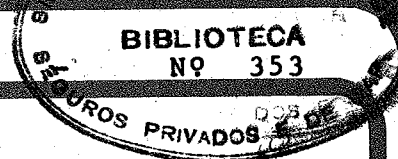
BOLETIM INFORMATIVO

SESI

*Sindicato das Empresas
de Seguros Privados e de Capitalização
no Estado de São Paulo*

ANO XV - São Paulo, 14 de janeiro de 1983

BIBLIOTECA
Nº 353



- * No próximo dia 27 de janeiro, quinta-feira, as empresas associadas, pelos seus representantes, vão eleger os novos dirigentes que administrarão o Sindicato durante três anos, no período de 1983/1986. Os trabalhos eleitorais da Mesa Coletora terão a duração de oito horas, das 09:00 às 17:00, ininterruptamente, na sede da entidade. Lembramos ao corpo associativo do Sindicato que o voto é obrigatório nos pleitos sindicais, conforme estabelece o Art. 166 - Parágrafo 2º da Constituição Federal e o Art. 529 - Parágrafo Único da Consolidação das Leis do Trabalho.
- * As sociedades seguradoras que efetuaram o recolhimento das contribuições devidas ao FINSOCIAL, correspondentes aos meses de julho a setembro de 1982, calculados com base no Plano de Contas anterior, poderão solicitar a devolução do valor recolhido a maior, com base nos argumentos alinhados no parecer da Assessoria Jurídica do Sindicato (ver seção Departamento Jurídico). Para esse fim, deverão observar o disposto na Instrução Normativa do SRF nº 075, de 19.11.82 (Boletim Informativo nº. 350).
- * O Presidente do Instituto de Resseguros do Brasil, Ernesto Albrecht, foi homenageado dia 10 último em almoço oferecido no Rio de Janeiro por seguradores e banqueiros, que reuniu cerca de 200 empresários.
- * Foi fixado em 6% a variação da correção monetária a ser aplicada às Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional - ORTN, no mês de fevereiro. É o que estabelece a Portaria assinada dia 27 de dezembro de 1982, pelos Ministros do Planejamento e da Fazenda. Com essa medida cada ORTN estará valendo Cr\$ 3.085,59 (três mil e oitenta e cinco cruzeiros e cinquenta e nove centavos) naquele mês. A variação acumulada em 12 meses, até fevereiro, chega a 102,1%.
- * Acolhendo ponderações da Assessoria Jurídica do Sindicato, a Prefeitura Municipal de São Paulo cancelou o auto de infração sofrida por uma empresa de seguro, relativamente à incidência do IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA nas comissões de resseguros e custo de apólice. Com o despacho favorável à seguradora, ficou eliminado o problema da referida tributação nas atividades das empresas de seguros.

NOTICIÁRIO

Informações Gerais

1

SISTEMA SINDICAL DE SEGUROS

FENASEG - Circular nº. 02/83

2

a

10

S E S P C - Circular nº. 002/83

11

PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento - Portaria
Interministerial nº. 262, de 27.12.82

12

SISTEMA NACIONAL DE SEGUROS

C N S P - Resolução nº. 07/82

13

SUSEP - Circulares nºs. 56,57,58 e 59/82

14

a

20

I R B - Of. DEOPE - 46/82 - Roubo - Riscos
Residenciais

21

- Circular PRESI-039/82

22

a

25

DEPARTAMENTO JURÍDICO

Contribuição ao Finsocial

26

e

27

PUBLICAÇÕES LEGAIS

Diário Oficial da União - Sociedades
Seguradoras e de Capitalização

28

a

32

IMPRESSA

Reprodução de matéria sobre seguros

33

a

41

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE SEGUROS

Resoluções de órgãos técnicos

1

a

9

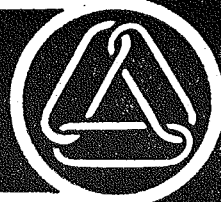


- * A Delegacia da Susep em São Paulo comunicou ao Sindicato as seguintes ocorrências na atividade da corretagem de seguros:-
 - Cancelamento definitivo, a pedido, do registro do Corretor de Seguros Armando Prado Lyra, portador da Carteira de Registro nº. 3701, por motivo de doença (OF. DL/SP/Nº. 1325/82 - Proc. Susep nº. 005-3939/82);
 - Cancelamento definitivo do registro do Corretor de Seguros Oswaldo Spinola de Mello, portador da Carteira de Registro nº. 2826, por motivo de seu falecimento (OF. DL/SP/Nº. 1337/82 - Proc. Susep nº. 005-3999/82);
 - Retorno às atividades de Corretora de Seguros da Marumbi Corretora de Seguros Ltda., portadora do Cartão de Registro nº. 1627 (OF. DL/SP/Nº. 1364/82 - Proc. Susep nº. 005-2485/82).

- * O Diário Oficial da União de 30 de dezembro de 1982, publicou a Norma de Serviço nº. 571/82 (CEF/PIS Nº.078/82), da Caixa Econômica Federal, que dispõe sobre informações sociais, relativas a 1982, de participantes do FUNDO DE PARTICIPAÇÃO - PIS-PASEP, vinculado ao PIS.

- * Já se encontra à venda na sede da Sociedade Brasileira de Ciências do Seguro, à Praça da Bandeira, 40 - 17º andar - Conj.17-H, o ANUÁRIO DE SEGUROS - 1982, ao preço de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) o exemplar. A SBCS está recebendo, também, pedidos de assinaturas da REVISTA DE SEGUROS para o exercício de 1983, cuja anuidade é de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros).

- * O mês de janeiro corrente assinala o transcurso do aniversário de fundação das seguintes empresas associadas:-
 - ALLIANZ-ULTRAMAR CIA.BRASILEIRA DE SEGUROS
 - BALOISE-ATLÂNTICA CIA.BRASILEIRA DE SEGUROS
 - COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DA BAHIA
 - COMPANHIA DE SEGUROS MONARCA
 - COMPANHIA DE SEGUROS RIO BRANCO
 - COMPANHIA SUL BRASIL DE SEGUROS TERRESTRES E MARÍTIMOS
 - COMPANHIA SOL DE SEGUROS
 - DELFIN SEGURADORA S.A.
 - FINASA SEGURADORA S.A.
 - G. B. CONFIANÇA COMPANHIA DE SEGUROS
 - INTERAMERICANA COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
 - LIDERANÇA CAPITALIZAÇÃO S.A.
 - SÃO PAULO COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS



FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE
SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO
C.G.C.(M.F.) 33.623.893/0001-80



CIRCULAR
FENASEG-02/83

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1983.

NOVO PLANO DE CONTAS

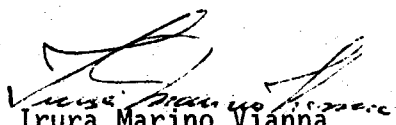
Juntamos os novos modelos aprovados para os questionários Q-4 e Q-5, bem como para as publicações (de cada trimestre e do Exercício anual) das demonstrações financeiras das companhias de seguros. Esses novos modelos decorrem das alterações introduzidas no Plano de Contas pela Circular SUSEP-49/82.

Para a remessa de dados ao IRB (balancete do 4º trimestre e Balanço do Exercício, ambos de 1982), as companhias deverão utilizar os antigos modelos de questionários, isto é, os que sempre e habitualmente empregaram no fornecimento de dados para as estatísticas que aquele Instituto organiza e divulga. Os questionários do balancete do 4º trimestre deverão ser remetidos até 28 de fevereiro; os do Balanço, até 5 de abril deste ano.

Para os balancetes dos quatro trimestres de 1983 e para o Balanço de 1983, o IRB cogita de elaborar e implantar modelos de questionários que incorporem as alterações introduzidas no Plano de Contas pela Circular SUSEP-49/82.

Com os protestos de elevada estima e consideração, subscrevemo-nos,

atenciosamente


Irura Marino Vianna
Chefe da Divisão
Administrativa e Financeira

820500
1/98
M.1-1/31
M.2-1/11
C.1/22
INV/TR



.../.

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

BALANCETE DO TRIMESTRE DE

SEGURADORA:	CÓDIGO	Q.	
		04	
DEMONSTRAÇÃO DAS CONTAS DE DESPESAS			
C O N T A	CÓDIGO	PARCIAL	TOTAL
DESPESAS OPERACIONAIS	34		
Comissões	341		
(Menos) Recuperações de Comissões	342	()	
Sinistros	(343)	()	
(Menos) Recuperações de Sinistros	344		
Resgates	345		
(Menos) Recuperações de Resgates	(346)	()	
Lucros Atribuídos	347		
(Menos) Recuperações de Lucros Atribuídos	(348)	()	
Participações em Lucros	349		
Multas Despesas	348		
Variações de Provisões Técnicas e Fundos	349		
DESPESAS PATRIMONIAIS	36		
Despesas com Imóveis	361		
Despesas com Títulos da Dívida Pública	362		
Despesas com Títulos Mobiliários	363		
	364		
Despesas com Empréstimos Garantidos	365		
Despesas com Depósitos e Fundos	366		
	367		
Despesas Patrimoniais Diversas	368		
Prejuízo com Realização de Valores Ativos	369		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	38		
Despesas com Pessoal Próprio	381		
Despesas com Serviços de Terceiros	382		
Despesas com Localização e Funcionários	383		
Despesas com Publicidade e Propaganda	384		
Despesas com Tributos	385		
Despesas Administrativas Diversas	386		
	387		
	388		
	389		
	SOMA		
	LUCRO		
	TOTAL		

DIRETOR

CONTADOR

.../.

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

BALANCETE DO TRIMESTRE DE

SEGURADORA:		CÓDIGO	Q.
			05
DEMONSTRAÇÕES DAS CONTAS DE RECEITAS			
C O N T A	CÓDIGO	PARCIAL	TOTAL
RECEITAS OPERACIONAIS	44		
Prêmios	441		
(Menos) Prêmios Cedidos e Restituídos	(441)	()	
	442		
	443		
Salvados e Ressarcimentos	444		
(Menos) Participações em Salvados e Ressarcimentos	(444)	()	
	445		
	446		
Participações em Lucros	447		
Outras Receitas	448		
Variações de Provisões Técnicas e Fundos	449		
RECEITAS PATRIMONIAIS	46		
Receitas com Imóveis	461		
Receitas com Títulos de Dívida Pública	462		
Receitas com Títulos Mobiliários	463		
	464		
Receitas com Empréstimos Garantidos	465		
Receitas com Depósitos e Fundos	466		
	467		
Receitas Patrimoniais Diversas	468		
Lucro com a Realização de Valores Ativos	469		
RECEITAS ADMINISTRATIVAS	48		
	481		
	482		
	483		
	484		
	485		
	486		
Receitas Administrativas - Recuperações	487		
Receitas Eventuais	488		
	489		
SOMA			
PREJUÍZO			
TOTAL			

DIRETOR

CONTADOR

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO TRIMESTRE DE

	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO ANTERIOR
RECEITAS OPERACIONAIS		
Prêmios		
(Menos) Prêmios Cedidos e Restituídos Salvados e Ressarcimentos	()	()
(Menos) Participações em Salvados e Ressarcimentos	()	()
Participações em Lucros		
Outras Receitas		
Variações de Provisões Técnicas e Fundos		
SOMA		
DESPESAS OPERACIONAIS		
Comissões		
(Menos) Recuperações de Comissões	()	()
Sinistros		
(Menos) Recuperações de Sinistros	()	()
Resgates		
(Menos) Recuperações de Resgates	()	()
Lucros Atribuídos		
(Menos) Recuperações de Lucros Atribuídos	()	()
Participações em Lucros		
Outras Despesas		
Variação de Provisões Técnicas e Fundos		
SOMA		
LUCRO OPERACIONAL BRUTO		
Resultado Patrimonial		
Resultado Administrativo		
LUCRO (PREJUÍZO) OPERACIONAL LÍQUIDO		
Resultado da Correção Monetária do Ativo Permanente e Patrimônio Líquido		
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		

../. .

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO ANTERIOR
RECEITAS OPERACIONAIS		
Prêmios	()	()
(Menos) Prêmios Cedidos e Restituídos Salvados e Ressarcimentos	()	()
(Menos) Participações em Salvados e Ressarcimentos	()	()
Participações em Lucros		
Outras Receitas		
Variações de Provisões Técnicas e Fundos		
SOMA		
DESPESAS OPERACIONAIS		
Comissões		
(Menos) Recuperações de Comissões	()	()
Sinistros		
(Menos) Recuperações de Sinistros	()	()
Resgates		
(Menos) Recuperações de Resgates	()	()
Lucros Atribuídos		
(Menos) Recuperações de Lucros Atribuídos	()	()
Participações em Lucros		
Outras Despesas		
Variações de Provisões Técnicas e Fundos		
SOMA		
LUCRO OPERACIONAL BRUTO		
Resultado Patrimonial		
Resultado Administrativo		
LUCRO (PREJUÍZO) OPERACIONAL LÍQUIDO		
Resultado da Correção Monetária do Ativo Permanente e Patrimônio Líquido		
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		
Provisão para o Imposto de Renda		
Prejuízos Acumulados		
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO (DEPOIS DO IR)		
PARTICIPAÇÕES DE:		
Empregados		
Administradores		
Partes Beneficiárias		
Contribuições para Instituições ou Fundo de Assistência ou Previdência de Empregados		
SOMA		
LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		
LUCRO POR AÇÃO DO CAPITAL SOCIAL		
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO _____ = CRS por Ação		
QUANTIDADE DE AÇÕES DO CAPITAL SOCIAL		

..//.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO E DO TRIMESTRE

RECEITAS OPERACIONAIS

- Prêmios	[44111, 44112, 44113, 44116, 44117, 44119 - Prêmios
(Subcontas)	44121, 44122, 44123, 44126, 44127, 44129 - Prêmios - 1º Ano
	44131, 44132, 44133, 44136, 44137, 44139 - Prêmios - Renovações
	44141, 44142, 44143, 44146, 44147, 44149 - Prêmios - Prêmios Únicos
	[44111-1, 44112-1, 44117-1, 44119-1 - Prêmios Restituídos
	44111-2-3-6, 44119-2 - Resseguros Cedidos
	44111-4-5, 44116-1 - Contribuições para Comércio e Fundos
- Prêmios Cedidos e Restituídos	44121-1, 44122-1, 44129-1 - Prêmios Restituídos - 1º Ano
(Subcontas)	44121-2-3-6, 44129-2 - Resseguros Cedidos - 1º Ano
	44131-1, 44132-1, 44139-1 - Prêmios Restituídos - Renovações
	44131-2-3-6, 44139-2 - Resseguros Cedidos - Renovações
	44141-1, 44142-1, 44149-1 - Prêmios Restituídos - Prêmios Únicos
	44141-2-3-6, 44149-2 - Resseguros Cedidos - Prêmios Únicos
	[44411, 44413, 44416, 44417, 44419 - Salvados
- Salvados e Ressarcimentos	44421, 44423, 44426, 44427, 44429 - Ressarcimentos
(Subcontas)	
	[44411-1-2-3, 44419-1 - Salvados
- Participações em Salvados e Ressarcimentos	44421-1-2-3, 44429-1 - Ressarcimentos
(Subcontas)	
	4473 - Participação em Lucros Auferidos

- Outras Receitas

- 4481 - Custo de Apólice
- 4488 - Outras Receitas Operacionais
- 4489 - Receitas Operacionais de Exercícios Anteriores

- Variações de Provisões Técnicas e Fundos

- 4491 - Variação da Provisão de Riscos não Expirados
- 4492 - Variação da Provisão Matemática
- 4494 - Variação da Provisão de Sinistros a Liquidar
- 4495 - Variação da Provisão de Seguros Vencidos
- 4497 - Variação do Fundo de Garantia de Retrocessões
- 4499 - Variação de Fundos Especiais

DESPESAS OPERACIONAIS

- Comissões

(Contas e Subcontas)

- 34211, 34212, 34217, 34219 - Comissões de Corretagem
- 3422 - Comissões de Agenciamento
- 3423 - Comissões de Resseguros Aceitos
- 34211-1-2-3, 34219-1 - Comissões de Corretagem

- Recuperações de Comissões (Subcontas)

- Sinistros

(Subcontas)

- 34311, 34313, 34316, 34317, 34319 - Indenizações
- 34321, 34323, 34326, 34327, 34329 - Seguros Vencidos
- 34331, 34333, 34336, 34337, 34339 - Rendas Vencidas
- 34391, 34393, 34396, 34397, 34399 - Despesas com Sinistros

34311-1-2-3, 34319-1 - Recuperações de Indenizações
34311-4 - Recuperações de Consórcios
34311-5 - Recuperações de Fundos Especiais
34321-1-2-3, 34329-1 - Recuperações de Seguros Vencidos
34331-1-2-3, 34339-1 - Recuperações de Rendas Vencidas
34391-1-2-3, 34399-1 - Despesas com Sinistros

34511, 34513, 34516, 34517, 34519 - Resgates

34511-1-2-3, 34519-1 - Resgates

34611, 34613, 34616, 34617, 34619 - Lucros Atribuídos

34611-1-2-3, 34619-1 - Lucros Atribuídos

3471 - Participações Concedidas a Agentes
3472 - Participações Concedidas a Sociedades

3481 - Despesas com Supervisão
3482 - Despesas com Angariação de Cartão Proposta
3483 - Despesas com Inspeções de Riscos
3484 - Encargos com Despesas Operacionais
3485 - Despesas com Cobrança Bancária
3486 - Despesas com Apólices
3487 - Despesas com Administração e Cobrança
3488 - Outras Despesas Operacionais
3489 - Despesas Operacionais de Exercícios Anteriores

- Recuperações de Sinistros
(Subcontas)

- Resgates (Subcontas)

- Recuperações de Resgates (Subcontas)

- Lucros Atribuídos (Subcontas)

- Recuperações de Lucros Atribuídos (Subcontas)

- Participações em Lucros

- Outras Despesas

- Variações de Provisões Técnicas e Fundos

- 3491 - Variação da Provisão de Riscos não ajustados
- 3492 - Variação da Provisão de Riscos ajustada
- 3494 - Variação da Provisão de Sinistros a Liquidar
- 3495 - Variação da Provisão de Sinistros em Debitos vencidos
- 3497 - Variação do Fundo de Garantia de Retribuições
- 3499 - Variação de Fundos Especiais

SOMA DOS SUBGRUPOS:

- 461 - Receitas com Lúveis
- 462 - Receitas com Títulos de Dívida Pública
- 463 - Receitas com Títulos Mobiliários
- 464 - Receitas com Empréstimos Garantidos
- 465 - Receitas com Depósitos e Fundos
- 466 - Receitas Patrimoniais Diversas (exceto conta 4683)
- 468 - Receitas Patrimoniais Diversas (exceto conta 4683)
- 469 - Lucro com Realização de Valores Ativos

- RESULTADO PATRIMONIAL

DIMINUIDOS DOS SUBGRUPOS:

- 361 - Despesas com Lúveis
- 362 - Despesas com Títulos de Dívida Pública
- 363 - Despesas com Títulos Mobiliários
- 365 - Despesas com Empréstimos Garantidos
- 366 - Despesas com Depósitos e Fundos
- 368 - Despesas Patrimoniais Diversas (exceto conta 3683)
- 369 - Prejuízo com Realização de Valores Ativos

- Resultado Administrativo

- Soma do Grupo 36 - Despesas Administrativas e Outras diminuída do Grupo 48 - Receitas Administrativas

- Resultado da Correção Monetária do Ativo Permanente e Patrimônio Líquido

Resultado da Conta 453 ou 3683

- Provisão para o Imposto de Renda

Resultado do Cálculo da Provisão para o Imposto de Renda sobre os Lucros do Exercício

PARTICIPAÇÕES:

- Empregados
- Administradores
- Partes Beneficiárias
- Contribuições para Instituições ou Fundo de Assistência de Empregados

Resultado das Participações Atribuídas sobre os Lucros do Exercício



Sindicato das Empresas
de Seguros Privados e de Capitalização
no Estado de São Paulo

CIRCULAR-SSP
PRESI - 002/83

05 de janeiro de 1983

Às
EMPRESAS ASSOCIADAS
SÃO PAULO - SP

ELEIÇÕES SINDICAIS

Dia 27 de janeiro de 1983, serão realizadas na sede deste Sindicato, à Avenida São João, 313 7º andar - nesta Capital, das 09:00 às 17:00 horas, ininterruptamente, as eleições para a renovação de sua Diretoria, do Conselho Fiscal e escolha dos Delegados ao Conselho de Representantes da Federação Nacional das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização.

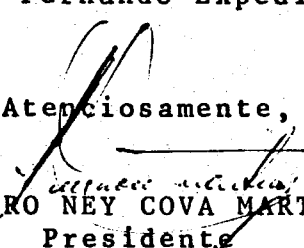
A eleição só será válida se participarem da votação mais de 2/3 (dois terços) das associadas com capacidade para votar. Somente as empresas associadas quites com os cofres sociais estarão em condições de votar e serem votadas.

O voto poderá ser exercitado por pessoa credenciada pela direção da empresa, nos termos do modelo I anexado à CIRCULAR-SSP-PRESI-021/82, de 07.10.82. Essa credencial deverá ser, necessariamente, assinada por um dos Diretores da empresa.

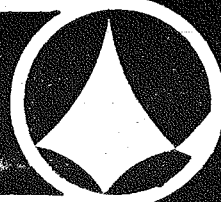
A constituição da Mesa Coletora para o referido pleito, é a seguinte:

Presidente:- Cláudio Afif Domingos
Mesário:- Euroní Gaspar
Mesário:- Fernando Expedito Guerra

Atenciosamente,


WALMIRO NEY COVA MARTINS
Presidente


RI/amt.
P. Especial.



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Gabinete do Ministro

PORTARIA INTERMINISTERIAL SEPLAN/MF Nº 262
DE 27 DE DEZEMBRO DE 1982

OS MINISTROS DE ESTADO CHEFE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nas Leis nºs 4.357, de 16 de julho de 1964, e 6.423, de 17 de junho de 1977,

R E S O L V E M :

Fixar para o mês de fevereiro de 1983, em:

1. 308,559 (trezentos e oito vírgula quinhentos e cinquenta e nove) o coeficiente de correção monetária das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional - ORTNs;
2. 6,0% (seis por cento) o acréscimo referente à correção monetária aplicável às ORTNs;
3. Cr\$ 3.085,59 (três mil e oitenta e cinco cruzeiros e cinquenta e nove centavos) o valor de cada ORTN.

ANTÔNIO DELFIM NETTO
(Of. nº 565/82)

ERNANE GALVÊAS

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 29.12.82



CONSELHO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS

RESOLUÇÃO CNSP Nº 07/82

O CONSELHO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS (CNSP), tendo em vista o disposto no artigo 8º da Lei nº 6.435, de 15 de julho de 1977, no artigo 7º do Decreto nº 81.402, de 23 de fevereiro de 1978, e o constante do processo SUSEP nº 001-4568/82 (CNSP-21/82-E),

R E S O L V E:

1. Acrescentar ao item 81 das Normas Gerais e Técnicas para as Entidades Abertas de Previdência Privada e Sociedades Seguradoras autorizadas a operar planos de previdência privada, aprovadas pela Resolução CNSP nº 07/79, os seguintes subitens:

81.1 - Não obstante o disposto neste item, permite-se à entidade aberta de previdência privada e às sociedades seguradoras autorizadas a operar planos de previdência privada, utilizar o excedente técnico, apurado anualmente, para a redução do valor das contribuições nos períodos seguintes, desde que o critério de redução conste do plano previdenciário aprovado pela SUSEP e que a distribuição seja feita na base de 1/5 do excedente por ano.

81.2 - O excedente técnico será apurado por plano e somente poderá ser atribuído aos participantes se a entidade estiver com todas as suas reservas técnicas cobertas.

81.3 - Considera-se excedente técnico a diferença positiva entre as receitas e as despesas do plano.

81.4 - Às entidades que consignarem em seus planos o uso do excedente técnico na redução das contribuições, fica vedado o uso das expressões "cláusulas de lucros", "distribuição de lucros" e outras assemelhadas, para identificá-lo.

2. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

(Of. nº 196/82)

Brasília, 14 de dezembro de 1982.

ERNANE GALVEAS
Presidente do CNSP

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 04.01.83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CIRCULAR Nº 56 DE 23 DE dezembro DE 1982.

Altera o art. 31 da Tarifa de Seguros Incêndio do Brasil.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS (SUSEP), na forma do disposto no art. 36, alínea "c" do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966;

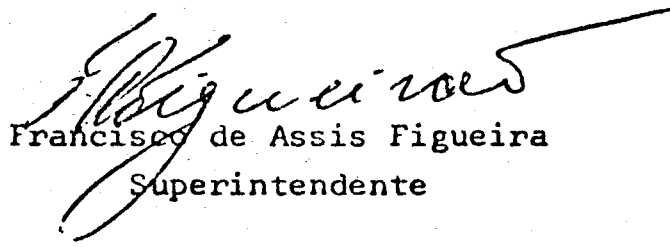
considerando o proposto pelo Instituto de Resseguros do Brasil e o que consta do processo SUSEP nº 001.08051/82;

R E S O L V E:

1. Aprovar as alterações introduzidas no art. 31 da Tarifa de Seguro Incêndio do Brasil-TSIB, na forma do anexo, que fica fazendo parte integrante da presente circular.

2. Esta circular entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

(D.O.U. - 04.01.83)


Francisco de Assis Figueira
Superintendente

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

ANEXO A CIRCULAR SUSEP Nº 56/82

I - Incluir no Artigo 31 da TSIB o subitem 1.2 com a seguinte redação:

"1.2 - Para fins do disposto em diversas rubricas não serão entendidos como "com trabalho de madeira" os processos de aplicação, fixação ou utilização de componentes prontos de madeira."

II - Incluir no Índice remissivo as seguintes ocupações:

<u>OCUPAÇÃO</u>	<u>RUBRICA</u>	<u>CÓDIGO</u>
Aparelhos de som	Eletricidade	192
Condicionadores de ar	Metal	374
Lavadoras e secadoras de roupas e louças	Metal	374

III - Alterar no Índice remissivo as ocupações: Máquinas, Rádios, Refrigeradores, Televisores e Vitrolas - para:

<u>OCUPAÇÃO</u>	<u>RUBRICA</u>	<u>CÓDIGO</u>
Máquinas(em trabalho na lavoura)	Máquinas	367
Máquinas agrícolas e industriais	Metal	374
Máquinas de costura, escrever, calcular, registradoras e de contabilidade(manuais)	Metal	374
Máquinas de escrever, calcular, registradoras e de contabilidade(eletrônicas e eletrônicas)	Eletricidade	192
Máquinas fotocopadoras e de computação	Eletricidade	192
Rádios	Eletricidade	192
Refrigeradores	Metal	374
Televisores	Eletricidade	192
Vitrolas e semelhantes	Eletricidade	192

IV - Alterar a rubrica 192 - Eletricidade - para:

192 - Eletricidade

10 - (sem alteração)

20 - (sem alteração)

30 - (sem alteração)

40 - Artigos:

41 - fabricação e montagem de, sem trabalhos de madeira e sem processos de envernizamento à base de inflamáveis e outros semelhantes 04

42 - fabricação e montagem de, com trabalhos de madei-

.. / ..

ra e/ou com processos de envernizamento à base de inflamáveis e outros semelhantes 05

50 - Lâmpadas

51 - fábricas, sem fabricação de vidros 03

52 - fábricas, com fabricação de vidros 05

60 - Depósitos (exclusivamente, de artigos)..... 03

61 - depósitos ou lojas de artigos, permitindo-se oficina de revisão e consertos 04

V - Alterar a rubrica 367 - Máquinas - para:

367 - Máquinas

10 - Em trabalho na lavoura 04

NOTA: Qualquer que seja a classe de ocupação e construção aplicada ao risco que eventualmente abrigue as máquinas seguradas, deverão estas ser enquadradas nesta rubrica e na classe de construção 2.

VI - Alterar a rubrica 374 - Metal - para:

374 - Metal

10 - (sem alteração)

20 - (sem alteração)

30 - Fábricas e oficinas de artigos de(exceto metal precioso):

31 - sem trabalho de madeira, sem processos de soldagem, estanhagem, esmaltagem, fundição, galvanização, niquelagem, forjamentos térmicos, tratamento térmico, termoquímico ou eletroquímico, pintura e outros processos semelhantes e sem emprego ou fabricação de componentes elétricos ou eletrônicos 03

32 - sem trabalho de madeira, com os processos previstos em 31, permitindo-se o emprego ou a fabricação de componentes elétricos e eletrônicos, sem processos de envernizamento à base de inflamáveis e outros semelhantes 04

33 - com trabalho de madeira e/ou com processos de envernizamento à base de inflamáveis e outros semelhantes 05

40 - (sem alteração)

VII - Alterar a rubrica 433 - Plásticas, Matérias - para:

433 - Plásticas, Matérias

10 - (sem alteração)

20 - (sem alteração)

30 - Artigos:

31 - Fábricas de, com a Cláusula 304, permitindo-se o emprego da fabricação de componentes elétricos e eletrônicos, sem trabalho de madeira e sem processos de envernizamento à base de inflamáveis e outros semelhantes 04

32 - Fábricas de, sem a Cláusula 304 e sem emprego de celulósido, permitindo-se o emprego ou fabricação de componentes elétricos e eletrônicos... 05

33 - Fábricas de, com emprego de celulósido 10

34 - Depósitos ou lojas de, sem artigos de celulósido 04

35 - Depósitos ou lojas de, com artigos de celulósido 07

VIII - Cancelar a rubrica 470 - Rádios e Vitrolas.

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CIRCULAR Nº 57 DE 30 DE dezembro DE 1982

Altera a Tabela de Preços de Reposição da Tarifa para os Seguros de Carros de Passeio de Fabricação Nacional - Ramo Automóveis(Circular SUSEP nº 48/76);

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS(SUSEP), na forma do disposto no art. 36, alínea "c", do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966;

001-8870/82;

considerando o que consta do processo SUSEP nº ...

R E S O L V E:

1. Aprovar a Nova Tabela de Preços de Reposição, constante da 4ª Parte da Tarifa para Seguros de Carros de Passeio de Fabricação Nacional, na forma do anexo, que fica fazendo parte integrante desta circular.

2. Esta Circular entrará em vigor em 10.01.83, revogadas as disposições em contrário.

(D.O.U.-04.01.83)

Francisco de Assis Figueira

ANEXO A CIRCULAR Nº 57/82

TABELA DE PREÇOS DE REPOSIÇÃO DE VEÍCULOS (T.P.R.)

FABRICANTE	M A R C A	PREÇO DE REPOSIÇÃO
CHRYSLER	Dodge Magnum*	174.018
	Dodge Le Baron*	149.427
	Dodge Gran Sedan(qualquer tipo)*	129.410
	Dodge Charger(qualquer tipo)*	118.952
	Dodge demais*	97.670
	Dodge 1800 e Polara*	83.400
FNM	FNM(qualquer tipo)*	113.917
	Alfa Romeo TI	345.866
	Alfa Romeo demais*	206.234

../. .

FIAT	147, Standart*	69.424
	Fiat, demais	89.054
FORD WILLYS	Del Rey	205.151
	F-100 Rancheiro(qualquer tipo)	139.524
	LTD* e Landau	293.412
	Galaxie(qualquer tipo)*	241.185
	Corcel(qualquer tipo)*	117.690
	Corcel II(qualquer tipo)	127.065
	Belina(qualquer tipo)*	116.572
	Belina II(qualquer tipo)	132.813
	Rural* e Jeep(qualquer tipo)	111.309
	Maverick GT*	182.532
	Maverick,demais*	157.425
GENERAL MOTORS	Veraneio C 1414* ,C1416* e C-10(qualquer tipo)	215.833
	Opala(2 portas)	161.177
	Opala(4 portas)	183.010
	Caravan(4 e 6 cilindros)	171.993
	Comodoro(qualquer tipo)e SS*(qualquer tipo)	173.829
	Chevette Marajó	116.049
	Chevette demais	103.543
	Diplomata(qualquer tipo)	217.670
	Monza(qualquer tipo)	163.736
TOYOTA	Qualquer tipo	268.440
VOLKSWAGEN	Sedan(atê 1600)	76.532
	Brasília	80.292
	Gol(qualquer tipo)	79.529
	Variant II*	102.460
	Variant* e TL(demais)*	87.922
	Karman-ghia* e TC*	97.348
	Passat(qualquer tipo)	110.015
	Kombi(qualquer tipo)	83.514
	Sedan(4 portas)*	68.358
	Voyage	110.555
Voyage Parati	107.506	
DIVERSOS MODELOS ESPECIAIS	Alfa Romeo-Monza-mod.1931	300.512
	Ventura(qualquer tipo)	243.356
	Avalone II(qualquer tipo)	321.983
	Adamo(qualquer tipo)	265.227
	Bianco(qualquer tipo)	288.630
	Buggy M-04 e M-05	150.078
	Buggy(demais)	84.331
	Bugre(qualquer tipo)	124.502
	Corcel II(conversível)	263.577
	Corcel II Belina Hatch	240.571
	Dardo F-1.3	272.862
	Envemo Super 90	166.207
	Falcão Isis e Super	171.227
	Falcão(demais)	133.847
	Farus.(qualquer tipo)	299.501
	Jeg	89.112
	Malzoni MSS	321.983
	Malzoni(demais)	259.762
	Miura	236.045
	MP Lafer(qualquer tipo)	211.524
	Passat Targa-Dacon	368.653
	Puma GTB	273.940
	Puma GTC	178.746
	Puma(demais)	199.183
	Squalo	271.777
	SP 1 e SP 2	140.886
	Xavante e Gurgel	103.000
	SM 4.1	431.361
	Fiat Sulan(conversível)	240.996
	Ford Centauro	254.306
	Ford Del-Rey Executivo	354.450
	Gol L.S. 1.6-cabriolet conversível	173.000
	Gol Dacon	179.000
Passat Perua-Sorana	147.000	
Voyage Targa-Sulam	160.000	
Seivagem-ONN 600	131.000	
* Veículo cuja linha de fabricação foi extinta.		
NOTA: Preço de Reposição Médio(PRM)-180.171		
O PRM destina-se ao estabelecimento de franquias obrigatórias e prêmios mínimos.		
(Of. Nº 183/82)		

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CIRCULAR Nº 58 DE 30 DE dezembro DE 1982.

Altera, na TSIB, a classe de localização da cidade de Chapecô/SC.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS (SUSEP), na forma do disposto no art. 36, alínea "c", do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966;

considerando o proposto pelo Instituto de Resseguros do Brasil e o que consta do processo SUSEP nº 001.08519/82;

R E S O L V E:

1. Enquadrar a cidade de Chapecô, Estado de Santa Catarina, na classe 3 (três) de Localização da Tarifa de Seguro Incêndio do Brasil, para aplicação nas apólices emitidas ou renovadas a partir da vigência da presente circular.
2. Fica vedada a rescisão dos contratos em vigor, visando ao benefício de redução de classe de localização, oriundo do novo enquadramento.
3. Esta circular entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Of. nº 184/82)

Francisco de Assis Figueira

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 04.01.83

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CIRCULAR Nº 59 DE 30 DE dezembro DE 1982

Altera, na TSIB, a Classe de Localização do Distrito Industrial do Curado - Municípios de Recife/Jaboatão - PE.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS(SUSEP), na forma do disposto no art. 30, alínea "c", do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966;

considerando o proposto pelo Instituto de Resseguros do Brasil e o que consta do processo SUSEP nº 001.08156/82;

R E S O L V E:

1. Enquadrar o Distrito Industrial do Curado - Municípios de Recife/Jaboatão - PE, na Classe 1(um) de Localização da Tarifa de Seguro Incêndio do Brasil, para aplicação nas apólices emitidas ou renovadas a partir da vigência da presente circular.

2. Fica vedada a rescisão dos contratos em vigor, visando ao benefício de redução de Classe de Localização, oriundo do novo enquadramento.

3. Esta circular entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Of. nº 185/82)

Francisco de Assis Figueira

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 04.01.83



Of. DEOPE-46/82

Em 15 de dezembro de 1982.

Do: Chefe do Departamento de Operações Especiais do IRB
Ao: Ilmo. Sr. CLÍNIO SILVA
M.D. Presidente da Federação Nacional das Empresas
de Seguros Privados e de Capitalização - FENASEG

Ref.: Roubo - Riscos Residenciais

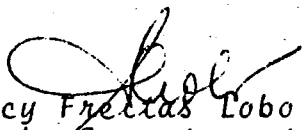
Tendo este Instituto aprovado o enquadramento de aparelhos de videocassete, para fins de seguro de Riscos Residenciais do Ramo Roubo, no item 1 da Especificação RR-I, vimos solicitar a V.Sa. o obsêquio de divulgar este critério ao Mercado Segurador por intermédio do Boletim Informativo Fenaseg.

2. Concluiu-se pelo enquadramento na forma citada por se considerar que, muitas vezes, funcionam os aparelhos de videocassete acoplados a televisores, os quais, considerados eletrodomésticos para fins de seguro Roubo, têm sido classificados no citado item 1.

Antecipando os nossos agradecimentos, aproveitamos para apresentar

atenciosas saudações.

Proc.: DEOPE-091/81


Lucy Freitas Lobo
Chefe do Departamento de
Operações Especiais



INSTITUTO DE RESSEGUROS DO BRASIL

PRESIDENCIA

RIO DE JANEIRO

CIRCULAR PRESI-039/82
GERAL-005/82

Em 21 de dezembro de 1982

Ref.: Comissão de Corretagem de Seguros Vultosos - Alterações

Dando cumprimento ao estatuído na Resolução CNSP nº 05/82, de 24.08.82, publicada no Diário Oficial da União de 25.10.82, este Instituto vem divulgar as novas disposições sobre a matéria, consubstanciadas nos seguintes anexos à presente Circular:

Anexo I - tabela indicativa dos percentuais de redução de comissões oficiais de corretagem nos seguros considerados vultosos; e

Anexo II - instruções para o cálculo e os recolhimentos e/ou devoluções do total de redução de comissões oficiais de corretagem, para os seguros vultosos.

2. A presente Circular entra em vigor a 1º de janeiro de 1983, gerando efeitos sobre todos os documentos emitidos pelas Seguradoras a partir daquela data.

Fica revogada a Circular PRESI-098/77 - GERAL-012/77, de 05.10.77.

Saudações

Ernesto Albrecht
Presidente

C/Anexos
Proc. GAB-P-161/75
/MGAC.

../. .

CIRCULAR PRESI-039/82
GERAL-005/82

TABELA DE REDUÇÃO DE COMISSÕES OFICIAIS DE
CORRETAGEM, PARA SEGUROS VULTOSOS
(RESOLUÇÃO CNSP Nº 05/82)

R A M O	REDUÇÃO
Incêndio	(-) 2%
Lucros Cessantes	(-) 1%
Responsabilidade Civil Geral	(-) 2%
Tumultos	(-) 3%

OBSERVAÇÕES:

1. Excluem-se os seguros de incêndio referentes a riscos da classe 01 de ocupação da TSIB.
2. As comissões poderão ser reduzidas, quando necessário, para igualarem às que forem pagas por resseguros cedidos ao exterior.
3. Entende-se por seguros vultosos todos os sujeitos à apresentação de propostas de resseguro ao IRB. No ramo Incêndio, a redução de comissão será aplicada a toda a Planta Segurada onde estiver localizado o risco vultoso.
4. Excluem-se os Seguros de Órgão do Poder Público sujeitos a sorteio pelo IRB, cujo recolhimento continua regulado pela Resolução nº 18/67, de 24.08.67, do CNSP.
5. A presente tabela será aplicada aos documentos (apólices, endossos e averbações) emitidos pelas Seguradoras a partir de 1º de janeiro de 1983.

INSTRUÇÕES PARA O CÁLCULO E O RECOLHIMENTO
AO IRB DO TOTAL DE REDUÇÃO DE
COMISSÕES DE CORRETAGEM EM
SEGUROS VULTOSOS

I - FORMULÁRIO E CÁLCULO

1 - Para cada Ramo, as Sociedades Seguradoras relacionarão, mensalmente, no formulário "Relação de Seguros Vultosos - RSV" (Anexo III), as Apólices e, em seguida, os endossos de aumento ou redução de responsabilidade que se enquadrem nas disposições das Resoluções CNSP nº 19/76, de 17.11.76, e nº 05/82, de 24.08.82.

../. .

1.1 - Em caso de Cosseguro, caberá à Líder o preenchimento da "RSV", indicando o total das responsabilidades e dos prêmios.

1.2 - No caso de Apólice Ajustável, considerar-se-á:

1.2.1 - no início do Seguro, a importância Segurada e o respectivo prêmio depósito;

1.2.2 - no fim do Seguro, o valor verificado no ajustamento.

1.3 - Quando o Seguro, por aumento ou diminuição da importância Segurada, se tornar ou deixar de ser vultoso, a tabela (Anexo I) será aplicada:

1.3.1 - no caso de aumento, a partir da data do aumento,

1.3.2 - no caso de redução, até a data da redução.

2 - As importâncias Seguradas e os prêmios referentes a cancelamentos ou restituição deverão ser precedidos de sinal negativo.

3 - Para fins do disposto na Observação nº 2 (Anexo I) do IRB, ao comunicar à Sociedade Seguradora a aceitação do Resseguro não coberto automaticamente, informará a comissão recebida pelo Resseguro avulso cedido ao exterior.

4 - A percentagem correspondente a cada ramo será aplicada sobre o total de prêmios da "RSV" correspondente.

5 - Na última coluna da "RSV" deverão ser feitas, apenas, chamadas para as observações correspondentes no verso do formulário.

II - RECOLHIMENTOS E DEVOLUÇÕES

1 - O recolhimento das reduções será encaminhado no segundo mês seguinte ao da emissão dos documentos que as ensejaram e a respectiva RSV acompanhará a Remessa de Resseguro ou de Apólices do mês de encaminhamento.

2 - As "RSV" deverão ser encaminhadas ao IRB, em três vias, diretamente à Divisão do Ramo de Seguro a que se referirem.

2.1 - Uma via será devolvida à Sociedade Seguradora com o carimbo de recebimento.

3 - Não havendo recolhimento ou recuperação no mês, mesmo assim a "RSV" deverá ser enviada ao IRB, com a indicação: "SEM MOVIMENTO".

4 - O recolhimento das reduções de comissão de corretagem observará as mesmas condições de pagamento da comissão ao Corretor, no que se refere a parcelamento e adicional de fracionamento.

5 - Nos casos de cosseguro, os recolhimentos ou as devoluções, inclusive os resultantes da hipótese prevista no item 3 do Inciso I - FORMULÁRIO E CÁLCULO, são de responsabilidade da Sociedade Seguradora Líder.

6 - O recolhimento ou a devolução do valor correspondente ao total consignado nas "RSV" será feito por meio da "GUIA DE RECOLHIMENTO", expedida mensalmente pelo IRB.

.../.

CIRCULAR PRESI-039/82
 GERAL-005/82

RELAÇÃO DE SEGUROS VULTOSOS .- RSV

SOCIEDADE SEGURADORA

RAMO..... EMISSÃO DO MÊS DE.....

APOLICE E/OU ENDOSSO	NOME DO SEGURADO	SIGLA DO ESTADO	IMPORTÂNCIA SEGURADA EM CR\$ 1.000	PREMIO EM CR\$ 1,00	OBS.
T O T A I S					

TOTAL A RECOLHER AO IRB (%) CR\$

 DATA


 RESPONSÁVEL



Antonio Castro Júnior
Antonio Flávio Leite Galvão
Ariovaldo Manoel Vieira
Artur Salvia Teixeira
Carlos Augusto Henriques de Barros
Cecília Caldeira Brazão
David Tulmann
Edilter Imbernom
Edmar Hispagnol
Expedito Lamy

Fernando José Gonçalves
Hélio Ramos Domingues
Irineu Roberto Alves
Jayr Cícero Pinheiro
José Carlos Diniz da Silva
Luciano da Silva Amaro
Luiz José Locchi
Marco Antonio Aranha Valletta
Maria Adelaide dos Santos Vicente
Mário Aguiar Pereira Filho

Mayr da Cunha
Nely Vancho Panovich
Nilo de Araújo Borges Júnior
Oswaldo Rebouças de Carvalho Neto
Pedro Paulo Penna Trindade
Rudyane Mancini Rahal
Sebastião Silveira Dutra
Selma Negro
Sergio Maciel de Oliveira
Wagner Elias Barbosa
Wilson Gomes de Melo

— advogados —

São Paulo, 10 de janeiro de 1983

Ao

Sindicato das Empresas de Seguros Privados e
de Capitalização no Estado de São Paulo

N E S T A

Ref.- Contribuição ao Finsocial - Alteração de Plano de Contas
pela Circular SUSEP nº 49/82 - Consequências

As sociedades seguradoras recolhem a contribuição devida ao Fundo de Investimento Social - FINSOCIAL, à alíquota de 0,5% (meio por cento) calculada sobre a receita bruta, conforme determina o § 1º do artigo 1º do D.L. nº 1.940, de 25.05.82, que instituiu tal contribuição, ou sobre a soma das "rendas ou receitas operacionais" e das "rendas ou receitas patrimoniais", conforme o disposto no item I, "c", da Portaria MF nº 119, de 22.06.82, que regulamentou o citado decreto-lei.

Dispõe, ainda, a referida Portaria MF nº 119, no item IX, "c", que cabe à Secretaria da Receita Federal, ouvida a Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, baixar as instruções necessárias ao cumprimento dessas disposições.

A única orientação emanada da Receita Federal é a resposta à Questão nº 36, publicada pelo Boletim Central, que simplesmente repete o que está dito no item I, "c", da Portaria MF nº 119.

A SUSEP, pela Circular nº 49, de 29.11.82, alterou as normas gerais de contabilidade das sociedades seguradoras e, por consequência, o "plano de contas", a partir de 07.12.82 (data da publicação no D.O.U.); as seguradoras

.../.

adaptaram seus registros contábeis, de forma que a contabilização se manteve dentro do anterior "plano de contas" até 31.10.82; após o levantamento do balancete nessa data, procederam a transferência dos saldos das contas alteradas, para atender às modificações implantadas.

Desta forma, a contribuição devida ao FINSOCIAL, com base no mês de outubro de 1982, foi calculada sobre a soma das "rendas ou receitas operacionais" e das "rendas ou receitas patrimoniais", apuradas de acordo com o "plano de contas", instituído pela Circular SUSEP nº 49.

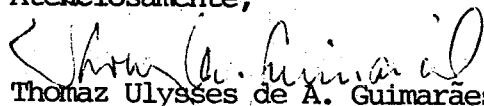
A nosso ver, as contribuições devidas, desde a primeira, correspondente a julho de 1982 até a do mês de setembro do mesmo ano, deveriam ser calculadas, também, sobre as verbas apuradas de acordo com o novo "plano de contas", pois este refere-se aos resultados de todo o exercício social, englobando todos os meses; retroage, portanto, ao início do exercício social e não somente a parte dele.

Ademais, o "plano de contas" utilizado até setembro de 1982, dava margem a bitributação, pois não previa a subtração de valores correspondentes a obrigações contratuais, tais como a restituição de prêmios, o resseguro e o cosseguro.

As sociedades seguradoras que efetuaram o recolhimento das contribuições devidas ao FINSOCIAL, correspondentes aos meses de julho a setembro de 1982, calculadas com base no "plano de contas" anterior, podem, no nosso entendimento, solicitar a devolução do valor recolhido a maior, com base nesses argumentos.

Para esse fim, deverão observar o disposto na Instrução Normativa do SRF nº 075 de 19.11.82.

Atenciosamente,


Thomaz Ulysses de A. Guimarães

advogado -

/aa.



REPRODUÇÃO(ÕES) DO ORIGINAL DO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Ineditoriais

Farroupilha Companhia Nacional de Seguros

C E R T I D A O

Certifico que, FARROUPILHA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS, com sede em Porto Alegre-RS, arquivou nesta Repartição sob nº 629.262, por despacho da Turma da Junta Comercial em sessão de 22.11.82, folha do Diário Oficial da União, edição de 24.06.1982 que publicou a Portaria da SUSEP, nº 132, de 11 de junho de 1982, em que aprova a alteração do artigo 5º dos Estatutos Sociais da requerente, relativa ao aumento de seu capital social de Cr\$ 240.000.000,00 (duzentos e quarenta milhões de cruzeiros) para Cr\$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de cruzeiros) com a capitalização da correção da expressão monetária e de reservas livres, elegeu os membros do Conselho de Administração, fixando-lhes os honorários, bem como a admissão da BALOISE ATLÂNTICA COM PANHIA BRASILEIRA DE SEGUROS, no GRUPO ATLÂNTICA BOAVISTA DE SEGUROS, como Sociedade filiada, com a conseqüente alteração da cláusula 1ª da Convenção do Grupo, conforme deliberação das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, realizadas em 17.02.1982 Secretaria da Junta Comercial do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, aos vinte e seis dias do mês de novembro de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Sulema M. C. Molina funcionário desta Repartição, a datilografei, conferi e subscrevo: SULEMA M. C. MOLINA. Eu, Leticia S. Azambuja, Coordenador da Unidade de Registro do Comércio, a assino: LETÍCIA S. AZAMBUJA.

(Nº 2.512 de 27-12-82 - Cr\$ 9.000,00)

Baloise — Atlântica Companhia Brasileira de Seguros

C E R T I D A O

Certifico em virtude do despacho do Sr. Presidente da Junta Comercial, exarado no requerimento sob número 03474 datado do dia 08 de novembro de 1982, que dos documentos registrados e arquivados nesta Junta Comercial do Estado, consta o Diário Oficial da União, Seção I, edição de 24 de junho de 1982, o qual publicou a Portaria SUSEP nº 129, de 11 de junho de 1982, com o seguinte teor: "PORTARIA SUSEP nº 129 de 11 de junho de 1.982, O Superintendente da SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS, usando da competência delegada pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado de Fazenda através da Portaria nº 354, de 29.10.1980, e tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto Lei nº 73 de 21.11.1966, e o que consta do Processo SUSEP nº 009-138/82, RESOLVE aprovar, conforme deliberação dos acionistas da PÁTRIA COMPANHIA BRASILEIRA DE SEGUROS GERAIS, com sede na Cidade de Florianópolis-SC, em Assembleia Geral Extraordinária, realizada cumulativamente com a Assembleia Geral Ordinária de 18.3.82 1- a alteração introduzida no art. 5º de seu Estatuto, relativa ao aumento de seu capital social de Cr\$ 630.000.000,00 para Cr\$ 1.575.000.000,00, mediante aproveitamento de reservas disponíveis, incluída a correção monetária do capital; 2- o ingresso da BALOISE-ATLÂNTICA COMPANHIA BRASILEIRA DE SEGUROS, no Grupo ATLÂNTICA BOAVISTA DE SEGUROS, do qual essa Seguradora é a Sociedade filiada". ARQUIVADO sob nº 1162.9.82 em sessão do dia 15 de setembro de 1982. É o que consta, pelo que eu, Francisco Paulo Kaesemodel: FRANCISCO PAULO KAESEMODEL, Secretário Geral da Junta Comercial do Estado, mandei datilografar a presente Certidão que conferi, subscrevi e assino aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro de 1.982. Secretaria da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, 14.12.1982.

(Nº 2.513 de 27-12-82 - Cr\$ 10.500,00)

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 28.12.82

.../.

Companhia Anglo Americana de Seguros Gerais

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA JUSTIÇA-JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO-
CERTIDÃO-CERTIFICADO, em cumprimento ao despacho do Sr. Secretário Geral desta Junta Comercial, exarado em petição taxada com Cr\$119,00 e protocolada sob nº24.916, aos 10 de dezembro de 1982, que a sociedade "CIA ANGLO AMERICANA DE SEGUROS GERAIS", com sede nesta Capital-SP, arquivou nesta Repartição sob nº128.614, em sessão de 7 de dezembro de 1982, Carta Patente nº509, expedida pelo Ministério da Fazenda Superintendência de Seguros Privados, autorizando a presente sociedade a funcionar na República Federativa do Brasil em seguros do ramo vida, como definido no Artigo 7º, inciso II, do Decreto Lei nº61.589, de 23 de Outubro de 1967, de acordo com a Portaria SUSEP, nº203 de 14 de Setembro de 1982 e segundo as leis da República; sob nº128.615, em sessão de 7 de dezembro de 1982, Diário Oficial da União, Edição de 30 de novembro de 1982, que publicou a referida Carta Patente; do que dou fé. Secretaria da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 17 de Dezembro de 1982. Eu, Carlos Paccelli Bigliatti, escrivão, datilografar, conferi e assino: (a) CARLOS PACELLI BIGLIATTI. Eu, Ana Maria de Moraes Castro, chefe substituta da Seção de Certidões, a subscrevo: (a) ANA MARIA DE MORAES CASTRO. Visto, Rubens Abutara, Secretário Geral: (a) ANA MARIA DE MORAES CASTRO.

(Nº 2.727 de 27-12-82 - Cr\$ 7.500,00)

KEMPER CIA. DE SEGUROS CERTIDÃO

Processo nº 78.131/82. CERTIFICADO que KEMPER CIA. DE SEGUROS arquivou nesta JUNTA sob o nº 103.808 por despacho de 15 de dezembro de 1982, da 5ª TURMA, Fl. do Diário Oficial da União de 1/12/82, que publicou o Decreto nº 87.893 de 30/11/82 do Presidente da República, cancelando a autorização para funcionamento no Brasil da American Motorists Insurance Company, Pág. 22420 e, Portaria nº 253 de 30/11/82 do Ministério da Fazenda, autorizando a Kemper Companhia de Seguros a atuar no ramo de seguros elementares como sucessora da American Motorists Insurance Company e aprovando o Estatuto Social da Kemper Companhia de Seguros - Págs. 22425 a 22428, do que dou fé. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, em 15 de dezembro de 1982. Eu, Maria da Glória Soares escrevi, conferi e assino Maria da Glória Soares. Eu, LUIZ IGREJAS, Secretário Geral da JUCERJA, a subscrevo e assino Dirce Barbosa de Almeida - Mat. 801.124 Substituto do Diretor da DRC. Ato do Secretário Geral da JUCERJA. Taxa de arquivamento - Cr\$350,00.

(Nº 2.728 de 27-12-82 - Cr\$ 6.000,00)

Comind — Companhia de Seguros

CERTIDÃO

CERTIFICADO, em cumprimento ao despacho do Sr. Secretário Geral desta Junta Comercial, exarado em petição taxada com Cr\$ 119,00 e protocolada sob nº 24.690/82, que a sociedade "COMIND COMPANHIA DE SEGUROS", com sede nesta Capital, à Rua Dr. Miguel Couto, nº 58, arquivou nesta Repartição: sob nº 127.732, em sessão de 06 de dezembro de 1982, a ata da assembleia geral extraordinária, realizada aos 15 de outubro de 1982, que destacou o Capital de Cr\$ 300.000.000,00 para as operações de planos de previdência privada, dividido em partes iguais para Pecúlio e Renda; sob nº 127.731, em sessão de 06 de dezembro de 1982, a folha do Diário Oficial da União, edição de 25 de novembro de 1982, que publicou a PORTARIA SUSEP nº 239, datada de 11 de novembro de 1982 aprobatória das deliberações tomadas na ata supra mencionada; do que dou fé. Secretaria da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 15 de dezembro de 1982. Eu, Helena Russo, escrivã, a escrevi, conferi e assino: Helena Russo. Eu, Ana Maria de Moraes Castro, chefe substituta da Seção de Certidões, a subscrevo: Ana Maria de Moraes Castro. VISTO, Rubens Abutara, Secretário Geral: Ana Maria de Moraes Castro.

(Nº 24.165 de 21-12-82 - Cr\$ 9.000,00)

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 28.12.82

.. / .

SDB — Cia de Seguros Gerais

CGC Nº 88.619.705/0001-32

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho do Sr. Secretário Geral desta Junta Comercial, exagerado em petição taxada com Cr\$119,00 e protocolada sob nº 24.641/82, que a sociedade "SDB-COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS", com sede nesta Capital, à avenida Paulista, nº 1.337 - 13º andar, arquivou nesta Repartição sob nº 125.463, em sessão de 30 de novembro de 1982, a folha do Diário Oficial da União, edição de 22 de novembro de 1982, que publicou a Portaria SUSEP nº 242, data de 16 de novembro de 1982, aprobatória da elevação do Capital Social de Cr\$ 647.800.000,00 para Cr\$ 853.200.000,00, conforme deliberações das assembleias gerais extra ordinárias, realizadas aos 20 de agosto e 23 de setembro de 1982; do que dou fé. Secretaria da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 13 de dezembro de 1982. Eu, Helena Russo, escriturária, a escrevi conferi e assino. Eu, Ana Maria de Moraes Castro, chefe substituta da Seção de Certidões, a subscrevo. VISTO, Rubens Abutata - Secretário Geral.

(Nº 2.894 de 28-12-82 - Cr\$ 7.500,00)

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 29.12.82

Pátria Companhia Brasileira de Seguros Gerais

CERTIDÃO

Certifico em virtude do despacho do Sr. Presidente da Junta Comercial, exarado no requerimento sob número 03474 datado do dia 08 de novembro de 1982, que dos documentos registrados e arquivados nesta Junta Comercial do Estado, consta o Diário Oficial da União, Seção I, edição de 24 de junho de 1982, o qual publicou a Portaria SUSEP nº 129, de 11 de junho de 1982, com o seguinte teor: "PORTARIA SUSEP nº 129 de 11 de junho de 1.982, O Superintendente da SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS, usando da competência delegada pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado de Fazenda, através da Portaria nº 354, de 29.10.1980, e tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto Lei nº 73 de 21.11.1966, e o que consta do Processo SUSEP nº 009-138/82, RESOLVE aprovar, conforme deliberação dos acionistas da PÁTRIA COMPANHIA BRASILEIRA DE SEGUROS GERAIS, com sede na Cidade de Florianópolis-SC, em Assembleia Geral Extraordinária, realizada cumulativamente com a Assembleia Geral Ordinária de 18.3.82: 1- a alteração introduzida no art. 5º de seu Estatuto, relativa ao aumento de seu capital social de R\$ 630.000.000,00 para R\$ 1.575.000.000,00, mediante aproveitamento de reservas disponíveis, incluída a correção monetária do capital; 2- o ingresso da BALOISE-ATLANTICA COMPANHIA BRASILEIRA DE SEGUROS, no Grupo ATLANTICA BOAVISTA DE SEGUROS, do qual essa Seguradora é a Sociedade filiada". ARQUIVADO sob nº 1162.9.82 em sessão do dia 15 de setembro de 1982. É o que consta, pelo que eu, Francisco Paulo Kaesemodel: FRANCISCO PAULO KAESEMO-DEL, Secretário Geral da Junta Comercial do Estado, mandei datilografar a presente Certidão que conferi, subscrevi e assino aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro de 1.982. Secretaria da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, 14.12.1982.

(Nº 3.032 de 30-12-82 - Cr\$ 13.500,00)

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 03.01.83

.../.

Sul Brasileiro Seguros Gerais S/A

CERTIDÃO

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO INTERIOR E JUSTIÇA
JUNTA COMERCIAL**

Certifico que SUL BRASILEIRO SEGUROS GERAIS S.A. com sede em P.ALEGRE-RS arquivou nesta Repartição sob nº 631.881 por despacho da Turma da Junta Comercial em sessão de 22.12.82 documentos referentes a fl. do Diário Oficial da União, edição de 10.12.82, que publicou a portaria da SUSEP nº 249 de 30.11.82 em que aprova a - alteração do art. 5º do Estatuto Social de requerente com o aumento do capital social da requerente de Cr\$ 448.799.660,00 para - Cr\$ 455.000.155,00 conforme deliberações da AGE de 30 de setembro - de 1982, também publicada no D. O. da União do que dou fé. Secretaria da Junta Comercial do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, aos Vinte e Nove dias do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta e dois.

EU, ANA MARIA BESSIL PIRES funcionário desta Repartição, a datilografei, conferi e subscrevo:

EU, LETICIA S.AZAMBUJA, Coordenador da Unidade de Registro do Comércio, a assino:

(Nº 2.989 de 05-01-83 - Cr\$ 13.500,00)

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 06.01.83

Delfin Seguradora S/A

CGC/MF. 60.859.907/0001-32
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 18.09.80
CERTIDÃO

Secretaria da Justiça-Junta Comercial do Estado de São Paulo.-Certifico que este documento foi registrado sob nº 789.086/81 em 18.03.81. a) Perceval Leite Britto-Secretário Geral.

(Nº 2.946 de 7-1-83 - Cr\$ 3.000,00)

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 10.01.83

../. .

Companhia União de Seguros Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CERTIDÃO

Certifico que COMPANHIA UNIÃO DE SEGUROS GERAIS com sede em PORTO ALEGRE/RS, arquivou nesta Repartição sob nº 630.394 por despacho da Turma da Junta Comercial em sessão de 02 de dezembro de 1982, documentos referentes a Carta Patente nº 50, de 19 de março de 1981, fornecido pela Superintendência de Seguros Privados, a qual autoriza a funcionar com Departamento de Previdência Privada Aberta, do que dou fé. Secretária da Junta Comercial do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, aos seis dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Maria Gessy Rolim, funcionário desta Repartição, a datilografei, conferi e subscrevo: Eu José Waldemar de Oliveira Pinto, Coordenador da Unidade de Registro do Comércio, a assino: Visto - Secretário Geral.

CERTIDÃO

Certifico que COMPANHIA UNIÃO DE SEGUROS GERAIS com sede em PORTO ALEGRE/RS, arquivou nesta Repartição sob nº 631.320 por despacho da Turma da Junta Comercial em sessão de 15 de dezembro de 1982, folha do Diário Oficial da União, edição de 29.11.82, que publicou a Portaria da SUSEP, nº 243, de 16.11.82, em que aprova a alteração do parágrafo único do artigo 5º do Estatuto Social da requerente, relativas ao destaque do capital de Cr\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros) para as operações de Previdência Privada Aberta, conforme deliberações da AGE realizada em 27.10.82, também publicadas no Diário Oficial da União, do que dou fé. Secretária da Junta Comercial do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, aos vinte e três dias do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Ana Maria Bessil Pires, funcionário desta Repartição, a datilografei, conferi e subscrevo: Eu, Leticia S. Azambuja, Coordenador da Unidade de Registro de Comércio, a assino: Visto - Secretário Geral.

(Nº 24.271 de 05-01-83 - Cr\$ 15.000,00)

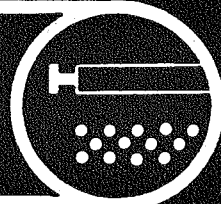
Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres Phenix de Porto Alegre

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SECRETARIA DE JUSTIÇA - JUNTA COMERCIAL - CERTIDÃO

Certifico que COMPANHIA DE SEGUROS MARÍTIMOS E TERRESTRES PHENIX DE PORTO ALEGRE com sede em PORTO ALEGRE / RS arquivou nesta Repartição sob nº 631.197 por despacho da Turma da Junta Comercial em sessão de 13 de dezembro de 1982, folha do Diário da União, edição de 03.11.82, que publicou a Portaria da SUSEP, nº 227, de 11.10.82, em que aprova a alteração do artigo 5º do Estatuto Social da requerente, bem como o aumento do capital de CR\$ CR\$211.500.000,00 (duzentos e onze milhões e quinhentos mil cruzeiros) para CR\$316.200.000,00 (trezentos e dezesseis milhões e duzentos mil cruzeiros), conforme deliberações de AGE realizada em 12.08.82 e 07.10.82, também publicadas no D. Oficial da União, do que dou fé. Secretária da Junta Comercial do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Maria Gessy Rolim, funcionário desta Repartição, a datilografei, conferi e subscrevo. Maria Gessy Rolim. Eu, Leticia S. Azambuja, Coordenador da Unidade de Registro do Comércio, a assino. Leticia S. Azambuja. Visto-Secretário Geral.

(Nº 24.263 de 05-01-83 - Cr\$ 6.000,00)

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 11.01.83



Lloyd's: que pena!

Luiz Mendonça

O Lloyd's de Londres é instituição hoje única no mundo. Nasceu na época em que o seguro, embrionário e parente próximo da aposta, ainda pertencia ao domínio das relações simplesmente pessoais.

Aquela altura, a taberna do Sr. Edward Lloyd era o ponto de encontro de homens de negócios — armadores e gente do mar. Ali, portanto, naturalmente se especulava (e muito) sobre a sorte de navios e cargas, já que viagem marítima, por suas precárias e arriscadas condições, tinha então o apropriado sinônimo de aventura. E a especulação, de mero jogo de conjecturas, se transformaria depois em ocupação comercial: a do negócio de seguro, bancado por uns para a tranquilidade de outros. Tudo, porém, em bases individuais.

Esse esquema primitivo iria longamente resistir ao tempo, como se isento das profundas mudanças da paisagem econômica girando a seu redor. Pois as mudanças havidas, embora viessem a tornar o seguro uma atividade necessariamente empresarial, nem por isso tiveram o condão de penetrar a estrutura do Lloyd's. Este em verdade cresceu e até agigantou-se, adquirindo fama mundial. Todavia, mesmo assim perdeu de todo seu cunho original, permanecendo no esquema da taberna dos primeiros dias, isto é, em bases marcadamente pessoais. Com uma diferença, porém: ao longo dos anos, crescendo o volume de negócios e o número dos respectivos titulares, as pessoas se converteram em sócios de sindicatos (Lloyd's Syndicates), a estes

confiando as transações e o encargo de geri-las mediante contratos de administração. Os titulares dos negócios, tudo entregando a intermediários, para si mesmos conservaram apenas a participação nos resultados finais das operações. Os intermediários passaram à categoria de Lloyd's Members e os titulares dos negócios, à categoria de Lloyd's non-Members (?).

Em termos de administração moderna, tal sistema seria frágil e vulnerável, tanto mais que, submetido tão-só à sua própria autodisciplina, ficaria à margem da fiscalização do governo. Em termos de Lloyd's, porém, isso era tudo quanto bastava. Pois aquela instituição, com largo passado de confiança e respeitabilidade, constituía um dos grandes baluartes do mercado segurador inglês. Afinal de contas, suas alentadas exportações "invisíveis" sempre geraram bons resultados, tanto para os Lloyd's non-Members como para o próprio balanço de pagamentos do Reino Unido.

Agora, todavia, a velha estrutura está em xeque. Há poucos dias, o ministro do Comércio manifestou no Parlamento o desprazer do governo com o que está vindo à tona na tradicional instituição. E entre parlamentares de todos os partidos ganha corpo a idéia de colocar-se o Lloyd's sob a fiscalização do Department of Trade, órgão que, por dever de ofício, vive de atalaia sobre as companhias de seguros. Tudo isso por causa de uma sucessão, nos últimos anos, de certos fatos que a imprensa inglesa vem publicando com a qualificação de escândalos.

Assim, o Lloyd's está sob ameaça de perder o isolamento e a independência que sempre teve com seu privilegiado regime de auto-regulação. E pode perder, também, a simplicidade de seus desburocratizados mecanismos de operação, que lhe permitem assumir as mais vultosas responsabilidades simplesmente deslizando pedacinhos de papel carimbados (slips).

Que pena!

JORNAL DO COMMERCIO

22.12.82

Seguro, alta prioridade

Luiz Mendonça

Após dois anos de seguidos reveses, afinal o seguro brasileiro venceu a corrida contra a inflação, agora em 1982. Isso de certo merece algumas reflexões.

A idéia que desde logo não acode é a do mérito da própria economia (recessiva?) do País, nessa vitória difícil e por isso expressiva. Em números, tal vitória pode ser resumida da seguinte forma: o faturamento de prêmios, que foi de Cr\$ 218 bilhões no ano passado, no final deste mês vai atingir (em confiável estimativa) a cifra de Cr\$ 433 bilhões. Isso quer dizer que houve crescimento de 98,6%, isto é, acima da média (no ano) das variações mensais do Índice Geral de Preços.

Será que houve mesmo recessão? Contraiu-se a atividade econômica, com resultante queda da renda nacional? Afirmitivas as respostas a essas perguntas, nesse caso o que fica sem resposta (ou explicação) é o bom desempenho da comercialização do seguro. Senão, vejamos.

Ter patrimônio, por menor que ele seja, em geral é ter aversão ao risco de perdê-lo. Esse é um conceito aplicável a um tipo especial de patrimônio: a capacidade individual de trabalho, bem extremamente valioso, sobretudo quando única fonte de renda. Mas aversão ao risco, embora importante pré-requisito de ordem psicológica, por si só não leva ninguém à proteção contra o risco, como por exemplo a proteção comprada através de seguro. No último

caso, impõe-se algo mais — renda disponível. E esta, para efeito de seguro, é sempre de índole residual, formada pela folga o camentária de quem (mal ou bem) consegue atender outras prioridades — alimentação, vestuário, higiene, moradia, transporte, educação, tanta coisa e, afinal, também algum lazer, que custa dinheiro.

Renda para comprar seguro, exatamente por ser residual, costuma decerto escassear em tempos de crise ou de inflação, quando todos (indivíduos e empresas) se entregam ao exercício cada vez mais difícil de equilibrar receita com despesa. Os cortes orçamentários, nessas épocas, passam a ser feitos obviamente em ordem inversa, de trás para a frente, começando pelo que (como o seguro) está na cauda da escala de prioridades.

Tudo isso, além de ser até mesmo intuitivo, é confirmado pela experiência individual de cada um. E se tanto não bastasse, essas observações teriam ainda a chancela da farta estatística do mercado segurador mundial, revelando a correlação entre as compras de seguros e as variações tanto da atividade econômica como da renda nacional.

Portanto, se houve recessão e queda de renda no Brasil, o comportamento da nossa atividade seguradora em 1982 traz um ingrediente novo para a teoria e a prática do ramo: o brasileiro, contrariando hábitos universais em matéria de previdência, está elevando o seguro à categoria de gênero de primeira necessidade. Ora viva!

JORNAL DO COMMERCIO

29.12.82

Irb não desiste do escritório londrino

A recente decisão do Instituto de Resseguros do Brasil de suspender a contratação de qualquer nova operação pelo Escritório de Londres não significa, explicou o presidente do órgão, Ernesto Albrecht, que o País esteja pretendendo retirar-se do mercado londrino. «É uma decisão que pretende reduzir a exposição à risco», disse ele, enfatizando que «os prejuízos de US\$ 110 milhões, algo perto do Cr\$ 273 bilhões, referentes ao ano de 1979, agora conhecidos, são decorrentes da má aceitação e da má qualidade na gerência de risco, pois tudo que funciona naquele escritório em Londres é ruim».

Sem mudar o tom de voz, que não escondia uma grande irritação com o péssimo desempenho alcançado pelo Escritório de Londres, Albrecht ressaltou que nem mesmo a receita patrimonial (investimentos e aplicações de reservas, o suporte das empresas de seguros para fechar exercícios com lucros), consegue compensar as perdas operacionais. Em Londres — revelou — recebemos de juros 672 mil libras (cerca de US\$ 1,075 milhão ou Cr\$ 266,6 milhões), enquanto tivemos que desembolsar de juros de reservas retidas 3,1 milhões de libras (US\$ 4,960 milhões ou Cr\$ 1.230 bilhão).

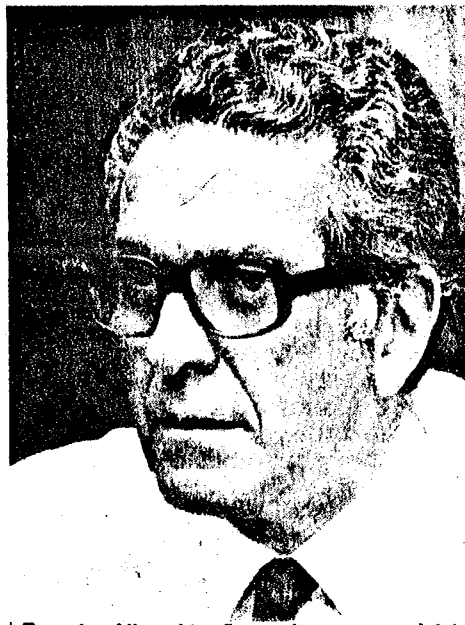
O presidente do Irb observou, entretanto, que o Escritório londrino continuará a honrar os compromissos já assumidos, pois não serão suspensos como está ocorrendo agora com o aceite de novos negócios. Para isso, disse ele, contarão, inclusive, com o indispensável suporte financeiro de sua sede, aqui no Rio de Janeiro. «A medida, embora altere um pouco os planos — prosseguiu — não significa também que o escritório deixará de ser transformado numa empresa resseguradora local, ou seja, instalada na capital inglesa».

RESSEGURADORA BRASILEIRA

E o que foi alterado nas diretrizes traçadas há cerca de um ano para manter a presença do seguro brasileiro no mercado londrino? — A pretensão inicial, segundo ele, era, ao mesmo tempo que se sustasse a aceitação de novos negócios pelo Escritório, colocar operando na capital inglesa a resseguradora brasileira, o que deveria acontecer no princípio do próximo ano. A instalação da empresa, entretanto, disse ele, foi adiada para o final de 1984 ou começo de 1985. «Mesmo assim — salientou — numa tomada de decisão a esse nível muitas coisas serão pesadas, pois é imprescindível que tenhamos certeza de que a estrutura da empresa estará suficientemente capacitada a operar no mercado de Londres».

Albrecht adiantou que o mercado de seguros no mundo está atualmente bastante conturbado. A ponto, inclusive, de recentemente o Conselho de Administração do Lloyd's indicar, por unanimidade, para o seu chefe executivo, uma pessoa fora da área de seguros. «Se eles em Londres, estão convencidos de que a situação está de fato difícil, nós, que ainda estamos começando, evidentemente não podemos dar passos em falso».

A resseguradora brasileira será constituída com cerca de 18% das ações em mãos das empresas do mercado, uma parcela de 10 a 15% pertencente a grupos resseguradores estrangeiros e o restante do capital, entre 67 a 72%, em poder do Irb. Sem citar nomes, Albrecht revelou que já existe resseguradoras estrangeiras interessadas em fazer parte do empreendimento, assim como existe a possibilidade das companhias brasileiras dobrarem sua participação no negócio, conforme lhe



Ernesto Albrecht não fechará o escritório confidenciou Celso da Rocha Miranda, presidente da Internacional de Seguros, e o encarregado pelo mercado de estudar o assunto.

OS PREJUÍZOS

As perdas decorrentes das operações efetivadas pelo Escritório do Irb, em Londres, desde que começou a operar, em 1975, já somam mais de Cr\$ 53,124 bilhões. Significa que há cinco exercícios consecutivos (pela legislação inglesa os balanços são encerrados trianualmente), o Brasil vem operando no vermelho, sendo que o ano de 1979, última apuração conhecida, embora ainda não definitiva, foi responsável por aproximadamente mais de metade (51,35%) das perdas totais. Em 1978, chegou a registrar Cr\$ 18,746 bilhões, enquanto de 1975 a 77, elas foram de Cr\$ 7,098 bilhões.

Prejuízos do Escritório do Irb em Londres (libras esterlinas)

Ano	Seguradoras	Irb	Total/ Ano
1975	127.000	54.472	181.472
1976	8.671.000	3.716.283	12.387.283
1977	3.724.000	1.596.351	5.320.351
1978	33.071.000	14.172.000	47.243.000
1979	27.500.000	41.250.000	68.750.000
Totais	73.093.000	60.843.106	133.882.106

Nos resultados de 1979, o mercado, ou seja, as empresas seguradoras, que ainda vão ter que desembolsar o valor dos prejuízos, com 40% do total, ficando a parte de 60% com o Irb. Anteriormente, a presença das companhias no consórcio (Irb mais mercado) era compulsória em cerca de 70%. No princípio deste ano, a sistemática foi alterada, atendendo-se a participação da Fenaseg, elevando-se a participação do Irb de 30% para 60% e eliminando-se, para os resultados que virão de 1980, a participação obrigatória dos empresários no consórcio, ficando restrita assim a apenas 16,5%.

A jornalista tentou aplicar o golpe do seguro. E fracassou.

A mulher chorou muito diante do cadáver, no Instituto Médico Legal. Ela se apresentou: Lúcia de Souza Ferro. E garantiu que aquele corpo, aguardando identificação há cinco dias após um atropelamento, era de seu marido, Joaquim Francisco Ferro. Os funcionários do IML acreditaram na história e liberaram o corpo depois que a viúva mostrou documentação e cumpriu as formalidades. Imediatamente ela passou a providenciar o sepultamento do pobre homem, que hoje descansa no cemitério de Vila Formosa.

Mas essa triste história, iniciada no dia 25 de outubro, continuou ontem. Local: sala de reuniões do Dops. Personagens principais: Joaquim Francisco Ferro, vivo como nunca; Ana Paula Lopes Garcia, a mesma mulher que há 70 dias se apresentara como a esposa de Joaquim; e a verdadeira Lúcia de Souza Ferro. Presentes também o diretor do Dops, Romeu Tuma, e alguns delegados para explicar à imprensa a trama montada por Ana Paula que, se bem-sucedida, lhe teria proporcionado mais de Cr\$ 7 milhões de seguro. Lá estava também o advogado Sebastião Adalton de Carvalho, que não vai defender a acusada de estelionato, mas sim figurar no inquérito como conivente.

A preparação do golpe é muito anterior à execução. Em março deste ano morreu atropelado um garoto de sete anos, Alexandre de Souza Ferro, filho de Joaquim e Lúcia. Foi quando os dois conheceram Ana Paula, uma dessas pessoas que vivem na porta do IML à procura de uma oportunidade para tirar dinheiro dos mais desavisados — os "zangões", como são conhecidos na linguagem dos policiais.

Ana Paula apareceu com uma conversa sedutora: os pais conseguiriam, sem esforço, receber uma boa bolada em dinheiro, paga pela companhia que fizera o seguro obrigatório para o dono do automóvel que atropelou Alexandre. Eles entregaram a documentação necessária. Mais alguns dias receberam a indenização. Parte dela, mais especificamente: descontadas as "taxas e comissões", sobraram só Cr\$ 97 mil dos quase 240 mil a que tinham direito.

A polícia deduz que Ana Paula deve ter

ficado sabendo, em 20 de outubro, que o IML estava tendo dificuldades para identificar o cadáver de uma pessoa atropelada naquele dia — a ocorrência do acidente foi registrada no 27º Distrito Policial. Ela já devia estar esperando por essa oportunidade. Colocou então o plano em ação, começando pela simulação do reconhecimento do marido no necrotério.

Comprovar sua situação conjugal não foi tão difícil. Usando a verdadeira certidão de casamento que Joaquim e Lúcia haviam entregue em março, Ana Paula foi à Delegacia Regional do Trabalho e tirou uma carteira profissional para ela, assumindo a identidade de Lúcia e colocando o "marido" Joaquim como seu dependente. Com isso ela conseguiu uma prova documental que lhe permitiria receber a indenização do seguro.

Na verdade eram duas indenizações. A primeira, no valor de Cr\$ 339.459,00, ela conseguiu receber quase automaticamente, coberta pela Sul América de Seguros. Era referente ao seguro obrigatório do atropelador. A outra, de Cr\$ 6.800.000,00, seria coberta pela Companhia Seguradora Clube dos Executivos, onde a falsa Lúcia fez um seguro de vida no mesmo dia 25 de outubro.

Esse foi o seu erro. Aliás, um de seus erros. A seguradora achou suspeito que a mulher tivesse comprado o bilhete no mesmo dia em que ela reconheceu o cadáver no IML. E pediu ao Dops que investigasse o caso. E os policiais desvendaram o mistério assim que encontraram outra coincidência: a carteira de trabalho também fora emitida no mesmo dia.

Enquanto isso, talvez assustada com o valor que iria receber pelo seguro, Ana Paula pediu ao advogado Sebastião Adalton de Carvalho para acompanhá-la no ato da assinatura de liberação da indenização. Isso ficou marcado para terça-feira desta semana. E assim que ela tomou posse do cheque do Banco Itaú no valor de Cr\$ 6.800.000,00, alguns policiais apareceram e efetuaram a prisão.

No Dops, ontem, Ana Paula justificou sua participação no crime pela necessidade de subsistência. Disse que durante 12 anos trabalhou como jornalista *free-lancer* na Editora Abril. Depois, há seis meses, quando ficou desempregada, seu padrão de vida e de seus três filhos teria baixado a ponto de lhes causar problemas. Aí, estando em "estado emocional bastante desequilibrado", decidiu partir para o crime. Mas inocentou o advogado Adalton de Carvalho.

Ele se declarou agradecido pelo gesto de Ana Paula. Negou até que soubesse de sua falsa identidade. Ela o teria procurado por medo de que lhe tentassem tomar parte da indenização.

A polícia, porém, não acredita nessa versão. Afinal, Sebastião tem péssimos antecedentes: em 1975 foi demitido "a bem do serviço público" de seu emprego de escrivão na 29ª Delegacia da Capital, por envolvimento em corrupção num caso acontecido três anos antes. Foi condenado por isto a dois anos de prisão.



Ana Paula, desempregada há seis meses.

A verdadeira Lúcia, com Joaquim, vivo.

JORNAL DA TARDE

29.12.82

O ANO DE 1982

José Sollero Filho

O Instituto de Resseguros do Brasil acaba de publicar os dados estatísticos referentes ao terceiro trimestre de 1982 e que permitem ter uma visão do ano que ora se finda.

E o certo é que se tomarmos os valores aí constantes verificaremos a existência de algumas brechas no pessimismo que abateu sobre nós nestes últimos meses.

De fato, para tanto basta considerarmos que os prêmios de seguros diretos passaram de Cr\$ 149 bilhões até o terceiro trimestre de 1981 para Cr\$ 295 bilhões em igual período de 1982 sendo certo que o aumento principal se verificou no Ramo Vida.

O crescimento nos seguros de ramos elementares — incêndio, transportes, automóvel, cascos, aeronáuticos, habitacional, acidentes pessoais, DPVAT etc. — foi de 96% indo de Cr\$ 124,5 bilhões para Cr\$ 243,8 bilhões.

Entre esses seguros, incêndio continua com a maior cota ou seja 28,5% seguido do Ramo Automóveis com 17,7% que acrescido de Responsabilidade Civil Veículos vai para 20,5% do total de Ramos Elementares.

As modalidades com produção superior a um bilhão de cruzeiros, que mais cresceram foram: Responsabilidade Civil Veículos, Riscos de Engenharia e Habitacional. E as que menos se desenvolveram: Penhor Rural do Banco do Brasil, Garantia de Obrigações Contratuais e Transportes Internacionais.

Significativo para o "marketing" é o crescimento de 153% para o seguro de Acidentes Pessoais por bilhetes, principalmente levando-se em conta que o sinistro/prêmio (montante de sinistros pagos dividido pelo total de prêmios arrecadados) foi só de 14,82% resultado comparável ao do seguro Incêndio bilhetes.

Neste campo, os resultados do Ramo Incêndio foram muito favorável (19,07%) assim como as de Riscos de Engenharia, Riscos Diversos, Acidentes Pessoais e DPVAT entre os grandes ramos. O desempenho me-

nos favorável ocorreu em Aeronáutico, Roubo, Habitacional, sendo a média geral de 43,83% de sinistro/prêmio nos Ramos Elementares e 33,51% no Ramo Vida. No total, das operações no País, a média foi de 42,06%.

Nas modalidades de seguros menos significativos com prêmios arrecadados entre 100 milhões e um bilhão, os piores resultados ficaram com Responsabilidade Civil Geral, Rural, Global de Bancos e Garantia de Obrigações Contratuais.

As despesas administrativas, nas quais, como em toda a atividade de prestação de serviços, predominam as despesas com pessoal, ficaram em 24,62% do prêmio arrecadado em aceitação direta, até o terceiro trimestre de 1982. Em igual período em 1981 as despesas representaram 23,07% do prêmio sendo que as despesas com o pessoal próprio foram de 14,61% enquanto neste ano de 1982 atingiram 15,56%.

De sua parte o patrimônio líquido das seguradoras que era de Cr\$ 82,1 bilhões em 1981, até setembro, passou a Cr\$ 192,1 em 1982 com o crescimento pois, de 134%.

E o resultado do período foi de Cr\$ 64,3 bilhões no presente ano enquanto no anterior fora de 32,6 bilhões.

Um outro dado positivo é que o indicador operacional (sinistros pagos + sinistros pendentes + despesas administrativas/prêmios arrecadados) foi de Cr\$ 61,3% no primeiro trimestre de 1982. Enquanto isto o mesmo índice para operações de não vida nos Estados Unidos passou de 103,1% em 1980, para 106% em 1981 e deverá chegar a 112% em 1982 segundo dados do The Economist, ed. 25.09.82.

São muitos os números aqui apresentados mas só com eles é possível um planejamento menos precário para 1983. E a situação brasileira atual mostra que de vez em quando é bom a gente saber de quanto dinheiro se dispõe e "com quantos paus se faz uma ca-noa".

DIARIO DO COMERCIO

30.12.82

Simulou morte da mãe para receber seguro

PORTO ALEGRE (FT) — O juiz da 12.ª Vara Criminal desta capital, Nério Letti, tomou ontem o depoimento dos envolvidos no processo já apelidado de "golpe do caixão", em que Rita dos Santos Rizzon simulou a morte de sua mãe, da. Eva dos Santos Martins, em 25 de outubro do ano passado, para receber Cr\$ 5 milhões em seguros de quatro companhias. Na audiência, a filha assumiu toda a responsabilidade pelo golpe, inocentando o marido, Vivaldo Rizzon.

Por sua vez, o ex-agente funerário Luis Antônio Ribeiro também confessou sua participação na trama, ao passo que o médico Dario César Badaraco Aprato admitiu ter fornecido o atestado de óbito para que Eva fosse "sepultada".

Rita confirmou que simulou a morte da mãe para dar o golpe. Junto com o ex-agente, tratou de conseguir o respectivo atestado de óbito e o enterro de um caixão vazio no cemitério São Miguel e Almas, de Porto Alegre. Posteriormente, de posse da documentação, providenciou o trâmite burocrático para o recebimento dos seguros. Mas não conseguiu ludibriar o inspetor do Clube dos Executivos, uma das seguradoras que seriam lesadas. Ele descobriu tudo devido à data de fornecimento do atestado de óbito e a data do sepultamento, com 54 horas de diferença. Resolveu então dar conta de suas suspeitas à Polícia, que foi proceder à exumação do "cadáver" e encontrou o caixão completamente vazio.

O médico tentou defender-se, alegando que passou o atestado de óbito por ser amigo do ex-agente funerário, em quem confiava. Explicou que forneceu o documento baseado nas informações que ele lhe dera. Mas confessou ter cobrado Cr\$ 1.500,00. Depois da audiência, o juiz Nério Letti deixou prazo para a apresentação da defesa prévia dos acusados e marcou nova sessão para o dia 23 de março.

FOLHA DA TARDE

30.12.82

Valores reais no custo de seguro em condomínio

Vimos, no número anterior deste Boletim, as alternativas para a contratação do Seguro de Incêndio Obrigatório. Vamos, agora, analisar o motivo da obrigatoriedade (Lei 4.591 art. 13º) e o custo do seguro por valor real (Decreto 61.867).

O propósito de legislador, ao criar a obrigatoriedade da contratação do Seguro de Incêndio em Condomínios por valores reais, foi, sem dúvida, a de proteger propriedades privadas e comuns de todos os condôminos da Sociedade condominial. Ao síndico, como representante desta comunidade, cabe alertar aos demais condôminos no que tange o respeito às leis e, o mais importante e mais nobre, a proteção dos patrimônios desta sociedade contra incertezas e imprevistos. No caso em pauta, o incêndio.

Como já registramos, incêndios ocorrem, lamentavelmente, ocasionando, muitas vezes, grandes prejuízos. Cabe sempre lembrar os números, até 31 de dezembro de 1981, foram pagos, pelas companhias seguradoras — Cr\$ 10.655.982.837,02 (dez bilhões seiscentos e cinquenta e cinco milhões novecentos e oitenta e dois mil, oitocentos e trinta e sete cruzeiros e dois centavos) em sinistros de incêndios.

A maioria dos incêndios em condomínios não são levados a público em sua totalidade, visto que, com exceções, esse percentual não é de proporções catastróficas. No entanto, não devem os senhores condôminos e síndicos esquecerem que estes pequenos incêndios causam prejuízos materiais, onerando os orçamentos condominiais. Como exemplo, podemos citar um simples curto-circuito, sem chamas, em um motor de elevador: poderá danificá-lo parcialmente, seu custo de reposição não sairá por menos de Cr\$ 1 milhão considerando-se um elevador comum, sem grandes sofisticções.

Outro exemplo, um incêndio em apartamento residencial, atingindo-o apenas superficialmente seu custo de reposição será, fatalmente superior a Cr\$ 2 milhões.

Existem, também, incêndios em condomínios de gigantescas proporções, como os trágicos condomínios Joelma e Andraus, em S. Paulo. Quem desconhece esses dois lamentáveis eventos? Porém,

não são estes os incêndios que gostaríamos de focar, e sim os pequenos sinistros, — sem vítimas, mas que na maioria das vezes causam, como já vimos, perdas patrimoniais, só recuperáveis através de um seguro contratado por valores reais.

Como contratar um seguro, em condomínio, por valores reais? É bastante simples. Consulte a Administradora de seu condomínio. Ela, juntamente com o Corretor de Seguros e Companhia Seguradora, apresentará ao síndico uma proposta com valores corretos, realizando no prédio — uma avaliação, considerando-se, nesta, metragens, número de elevadores compactadores, materiais do acabamento, etc. Quanto ao custo de um seguro de incêndio, é realmente irrisório. Vejamos, como exemplo em um condomínio, o que pagará o condomínio, proprietário de um apartamento de 100 metros quadrados em um prédio de acabamento médio. Para este imóvel, a importância segurada real será de Cr\$ 8.626.943,00 (oito milhões seiscentos e vinte e seis mil, novecentos e quarenta e três cruzeiros) (Revista de Preços — Novembro 1982).

Convém lembrar que o seguro de incêndio exclui localização e terreno; portanto, este imóvel, para sua comercialização, poderá ter um valor bem superior e/ou inferior. Tudo irá depender do logradouro, estado de conservação e idade do prédio. Para o seguro, independem todos esses fatores. O que importa é o custo de reposição, ou seja, o numerário necessário para sua construção ou reconstrução, em casos de sinistros, parciais ou totais.

Concluindo, este condômino pagará à Seguradora a quantia de Cr\$ 9.671,00 (nove mil seiscentos e setenta e um cruzeiros) anuais. Esta quantia (prêmio) poderá ser fracionada em até 7 vezes.

Perguntamos: Por que não realizar o seguro por valores corretos?

Lembrem-se, senhores condôminos e síndicos, um simples curto-circuito ou um despretençioso cigarro poderá ocasionar a perda de bens muitas vezes conquistados após anos de trabalho e luta.

No próximo número analisaremos as conseqüências de um seguro de incêndio contratado por valores irrealis.

No Castelo de Leeds

Luiz Mendonça

A atmosfera da economia fechada não possui o teor de oxigênio de que precisa a atividade seguradora. Esta, por isso, em qualquer lugar tem o resseguro internacional como extensão ou prolongamento para suprir-lhe as faltas locais. Isso torna o mercado mundial uma comunidade de interesses (e compromissos) que vincula e solidariza os mercados nacionais de seguros, onde eles existam. Essa comunidade capta recursos (em prêmios de resseguros) para (em posteriores indenizações de sinistros) redistribuí-los aos mercados locais onde e quando ocorram grandes perdas. A bem dizer, trata-se de um mecanismo internacional com a virtude de promover a regulação e o equilíbrio operacional dos mercados nacionais de seguros.

Nessa vasta e complexa engrenagem, o descompasso de uma parte logicamente afeta o andamento do todo, sobretudo quando a parte em defasagem tenha a importância do Lloyd's, instituição de grande e indiscutível peso no sistema. E acontece que o Lloyd's, conforme longa seqüência de registros e comentários da imprensa inglesa, vem sendo perturbado na sua antiga e saudável atmosfera. Algumas ilhas de poluição estão provocando, ao seu redor, a demanda de injeções de oxigênio novo para a volta do ar puro.

A solidariedade de interesses do mercado mundial faz com que, em toda par-

te, homens do seguro hoje tenham os olhos postos sobre o fluxo das notícias procedentes de Londres. Todos estão certamente preocupados, mas por igual confiantes em que cedo tudo se normalizará.

Outro não deve ser o estado de ânimo do falecido sr. Edward Lloyd, que terá retornado à sua antiga taberna, berço da secular e famosa instituição hoje em desagradável transe. E desde lá, embora em muda vigília, há de estar na ativa maquinação de alguma fórmula para recompor nos dias de hoje a velha tranquilidade dos bons tempos. A Prudência (ou a Sabedoria) era uma deusa alegórica na qual o gênio dos gregos reconhecia duas faces: uma olhando o passado. É bom, portanto, que o espírito do Sr. Lloyd esteja ativo, procurando trazer o passado para o presente.

De qualquer forma, e onde quer que esteja, o falecido taberneiro terá visto com satisfação, por exemplo, o que acaba de acontecer no Leeds Castle. Ali, em recente e famosa reunião de fim de semana, a cúpula do Lloyd's empenhou-se na busca de caminhos para restaurar a imagem da velha instituição, naturalmente com algumas adaptações aos estilos dos tempos modernos.

A indicação de um chief executive, independente e estranho ao mercado, é uma das idéias que lograram consenso naquela histórica reunião. A escolha desse chief (ou sheriff?) é certamente um bom e importante passo para resanviar os horizontes. Aliás, um dos nomes em cogitação é o do sr. Kenneth Berril, que pertenceu ao Think Tank.

Um bom e sábio começo, sem dúvida, a reunião no Castelo de Leeds. E com todos os fantasmas a que teve direito, pois sempre os há em qualquer bom castelo que se preze.

JORNAL DO COMMERCIO

05.01.83

Sem comentários

A ausência de qualquer manifestação da parte do secretário da Receita Federal, Francisco Dorneles, a respeito do documento que recebeu da Associação das Companhias de Seguros e da Federação Nacional das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização, causou estranheza aos presidentes das duas entidades, Caio Cardoso de Almeida e Walmiro Ney Cova Martins, respectivamente. O estudo, pedido pelo próprio Dorneles aos seguradores, demonstra que a supressão do incentivo da dedução do seguro de vida e de acidentes pessoais do imposto de renda trouxe prejuízos para o governo e à classe seguradora.

O ESTADO DE SÃO PAULO

06.01.83

Câmbio

O Banco Central do Brasil cotou, ontem, o dólar dos EUA a Cr\$ 259,69 para compra e a Cr\$ 260,99 para venda. No Mercado Livre, o dólar manteve-se procurado, sendo negociado entre Cr\$ 465,00 e Cr\$ 470,00 para compra e entre Cr\$ 460,00 e Cr\$ 485,00 para venda.



Câmbio

FECHAMENTOS DO DIA 12/01/83
EM RELAÇÃO AO CRUZEIRO:

Países	Moedas	(1)		(2)	
		Compra	Venda	Compra	Venda
EUA	Dólar	260,08	260,09	259,690	260,990
Arg.	Peso	0,00493	0,00494		
Bol.	Peso	N/Cotado			
Equa.	Sucres	3,90120	3,90133		
Parag.	Guarani	1,63850	1,63856		
Peru	Sol	0,26008	0,26009		
Urug.	Peso	N/Cotado			
Venez.	Bollivar	60,62464	60,62697		
México	Peso	N/Cotado			
Inglat.	Libra	410,53628	410,81215	405,250	413,280
Alem.	Marco	110,34365	110,39473	110,360	112,480
Suica	Franco	134,06185	134,13615	134,370	137,000
Suécia	Coroa	35,81135	35,83740	35,724	36,359
França	Franco	38,93413	38,95312	38,953	39,676
Bélgica	Franco	5,61727	5,62113	5,602	5,712
Itália	Lira	0,19250	0,19265	0,192	0,195
Holanda	Florim	100,03076	100,07310	99,958	101,830
Dinam.	Coroa	31,39167	31,41183	31,314	31,867
Japão	Yene	1,12832	1,12866	1,133	1,155
Austria	Schilling	15,76242	15,85914	15,670	16,000
Canadá	Dólar	212,88368	212,94416	210,700	214,310
Nor.	Coroa	37,15428	37,20836	37,029	37,678
Esp.	Peseta	2,06823	2,08072	2,068	2,105
Port.	Escudo	2,85802	2,85813	2,821	2,885
A. do Sul	Rand	244,34516	244,61464		
Filip.	Peso	28,27069	28,27178		
Kwait	Dinar	902,73768	903,08449		
N. Zelan.	Dólar	190,76868	191,03610		
Australia	Dólar	257,34916	257,61914	255,630	260,320
Pakist.	Rupee	20,96244	20,96325		
H. Kong	Cents	39,896247	39,94982		
Finlan.	Markka	49,57124	49,57315		
Índia	Rupee	26,63219	26,68523		
D. Convênio	Dólar	259,69	260,99		

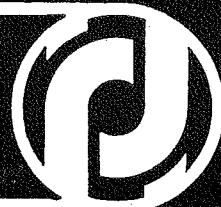
Dólar Repasse — Cr\$ 260,08. Dólar Cobertura — Cr\$ 260,73

Fontes: — (1) — Corretora Souza Barros Câmbio e Títulos S.A. Fechamento em Nova York.

(2) — Agência Estado — Obs. — Os números acima representam a média aproximada das cotações de alguns importantes mercados internacionais. Por esta razão, não são rígidos, estando sujeitos a oscilações, de banco para banco, dependendo do volume, oportunidade, ou importância de cada operação. Normalmente, os preços estabelecidos pelos bancos e corretores não coincidem entre si, mas devem estar fixados em torno da tabela acima.

DIÁRIO DO COMÉRCIO

13.01.83



COMISSÃO DE SEGUROS INCÊNDIO E LÚCROS CESSANTES

DESCONTOS POR EXTINTORES

RESOLUÇÕES SOBRE OS SEGUINTE PROCESSOS:-

- | | |
|---|--|
| - PNEUAC S/A. COMERCIAL E IMPORTA-
DORA - Rua Marechal Floriano
Peixoto nº. 1755 - CURITIBA - PR | - AEROQUIP SULAMERICANA INDÚSTRIA
E COMÉRCIO S/A. - Ant.Rod.SP/RJ
Km. 181 - GUARATINGUETÁ - SP |
| D T S - 6793/82 - 10.12.82 | D T S - 6811/82 - 10.12.82 |
| - TEXTIL IRMÃOS KACHANI LIMITADA-
Av. Sebastião Henrique nº. 55 -
SÃO PAULO - SÃO PAULO | - TOYOBO DO BRASIL S/A. - INDÚS-
TRIA TEXTIL - Rua Bélgica nº. 65
AMERICANA - SÃO PAULO |
| D T S - 6799/82 - 10.12.82 | D T S - 6812/82 - 10.12.82 |
| - FIAÇÃO E TECELAGEM TOGNATO S/A.
Av. Pereira Barreto nº. 851 -
SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP | - TRANSPORTADORA PAMPA S/A. - Rua
Quitandas nº. 139 - CAMPINAS - SP |
| D T S - 6803/82 - 10.12.82 | D T S - 6813/82 - 13.12.82 |
| - ONOGÁS S/A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA
Rua Sargento Manoel Chagas nº.
653 - SÃO PAULO - SÃO PAULO | - FARRUST TECIDOS E CONFECÇÕES
LTDA. - Rua Coronel Francisco
Ignácio nºs. 876/882 - SÃO PAU-
LO - SÃO PAULO |
| D T S - 6804/82 - 10.12.82 | D T S - 6814/82 - 13.12.82 |
| - FOSECO DO BRASIL PRODS.P/ A ME
TALÚRGIA LTDA. - Rod. Raposo Ta-
vares, Km.15 - SÃO PAULO - SÃO PAULO | - MECANO FABRIL S/A. - Rua Taquari
nº. 995 - SÃO PAULO - SÃO PAULO |
| D T S - 6805/82 - 10.12.82 | D T S - 6815/82 - 13.12.82 |
| - OSCAR S/A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Av. Marginal da Via Anhanguera,
Km. 60,5 - JUNDIAÍ - SÃO PAULO | - COMERCIAL GENTIL MOREIRA S/A. -
Rua Araguari nº. 1977 - BARUERI
SÃO PAULO |
| D T S - 6806/82 - 10.12.82 | D T S - 6816/82 - 13.12.82 |
| - EXPRESSO JUNDIAÍ SÃO PAULO LTDA. -
Rua Xavier Pinheiro nº. 159 -
SANTOS - SÃO PAULO | - ONOGÁS S/A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA
Rua São Nicolau nº. 55-A - DIA-
DEMA - SÃO PAULO |
| D T S - 6807/82 - 10.12.82 | D T S - 6817/82 - 13.12.82 |
| - HARTMANN & BRAUN DO BRASIL CONTRO-
LE E INSTRUMENT.LTDA. - Rua Mário Lopes
Leão nº.1097 - SÃO PAULO - SÃO PAULO | |
| D T S - 6808/82 - 10.12.82 | |

- SAMBAÍBA DISTRIBUIDORA DE VEÍCULO
LOS LTDA. - Estr. do Contorno de
Campinas - SP - 340 Km. 109 - CAM
PINAS - SÃO PAULO
D T S - 6818/82 - 13.12.82
- M & T PRODUTOS QUÍMICOS LTDA. -
Rod. SP.332 - Km. 136 - COSMÓPOLIS
SÃO PAULO
D T S - 6819/82 - 13.12.82
- JOHNSON & JOHNSON S/A. - Via
Anhanguera, Km. 102 - Chácara Três
Marias - Armazem 501 - CAMPINAS - SP
D T S - 6820/82 - 13.12.82
- GRO-TEM MODAS E CONFECÇÕES S/A.
Rua Soldado João Carlos de Oli
veira nº. 192 - INDAIATUBA - SP
D T S - 6821/82 - 13.12.82
- LALEKLA S/A.COMÉRCIO E INDÚS
TRIA - Av. Guido Caloi nº. 864 -
SÃO PAULO - SÃO PAULO
D T S - 6822/82 - 13.12.82
- ONOGÁS S/A.COMÉRCIO E INDÚSTRIA
Rua Senador Jaime nº. 166 -
GOIÂNIA - GOIÁS
D T S - 6823/82 - 13.12.82
- COOPERATIVA DE CAFEICULTORES DA MÊ
DIA SOROCABANA LTDA. - Rua Joaquim Gal
vão de França, s/nº. - CÂNDIDO MOTA - SP
D T S - 6826/82 - 13.12.82
- CALÇADOS CHARM S/A. - Rua Este
vão Leão Borroul nº. 628 - FRAN
CA - SÃO PAULO
D T S - 6827/82 - 13.12.82
- COOPERATIVA AGRÍCOLA DE COTIA
COOPERATIVA CENTRAL - Rua Barão
Juqueri nº. 347 - BRAGANÇA PAU
LISTA - SÃO PAULO
D T S - 6828/82 - 13.12.82
- BOZZO BRASIL S/A. COM.IMPORTA -
ÇÃO EXPORT.E/OU ARMAZENS GERAIS
MAGO S/A. - Rua Duque de Caxias,
s/nº. - Munic.de SANTA ADÉLIA-SP
D T S - 6829/82 - 13.12.82
- IPPASA INDÚSTRIA PAULISTA DE
PRODS. ALIMENTÍCIOS S/A. - Av.
José Saad nºs. 98/114 - SÃO
PAULO - SÃO PAULO
D T S - 6830/82 - 13.12.82
- CAMBUCI S/A.INDÚSTRIAS TÊXTEIS
Av. Getúlio Vargas nº. 930 -
SÃO ROQUE - SÃO PAULO
D T S - 6831/82 - 13.12.82
- COOPERATIVA DE CONSUMO DE INÚ
BIA PAULISTA - Av. Marcílio Dias
s/nº. - INÚBIA PAULISTA - SP
D T S - 6832/82 - 13.12.82
- STEEL FORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE MÓVEIS LTDA.- Estr. São João
Clímaco nº. 471 - SÃO PAULO -
SÃO PAULO
D T S - 6833/82 - 13.12.82
- REFINAÇÕES DE MILHO BRASIL LTDA.
Av. Marginal Direita do Rio Tie
tê nº. 342 - SÃO PAULO-SÃO PAULO
D T S - 6834/82 - 13.12.82
- ONOGÁS S/A.COMÉRCIO E INDÚSTRIA
Av. Anhanguera nº. 2817 - GOIÂ
NIA - GO
D T S - 6858/82 - 13.12.82
- SEIKO INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA
S/A. - Rua Aruanã, s/nº.-Distri
to Industrial de MANAUS - AM
D T S - 6859/82 - 13.12.82
- CLIMAX INDL.E COMÉRCIO DE MEIAS
E MALHAS LTDA. - Rua Agostinho Go
mes nº. 568 - SÃO PAULO - SÃO PAULO
D T S - 6964/82 - 20.12.82

- INDÚSTRIA TEXTIL T.GABRIEL S/A.
Av. T. Gabriel nº. 200 - Via Mal.
Rondon Km. 133 - PORTO FELIZ - SP
D T S - 6965/82 - 20.12.82
- CIA. NACIONAL DE ESTAMPARIA - FA
BRICA SÃO PAULO - Rua Pedro . Ja
cob nº. 143 - SOROCABA - SP
D T S - 6966/82 - 20.12.82
- IBRATEC IND.BRASILEIRA DE ARTE-
FATOS TÉCNICOS LTDA. - Av. das
Nações Unidas nº. 21735 - SÃO
PAULO - SÃO PAULO
D T S - 6967/82 - 20.12.82
- SPRINGER NATIONAL DA AMAZÔNIA
S/A. - Rua Matrinxã nº. 1155 -
Distr.Indl. - MANAUS - AM
D T S - 6968/82 - 20.12.82
- ONOGÁS S/A.COMÉRCIO E INDÚSTRIA
CNB 12 - Lote 4 - Taguatinga -
BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL
D T S - 6969/82 - 20.12.82
- INDAIATUBA TEXTIL S/A. - Rua Vi
tória Régia nº. 378 - INDAIATU-
BA - SÃO PAULO
D T S - 6970/82 - 20.12.82
- TEXTIL BAZANELLI LTDA. - Rua
Campos Salles nº. 1570 - AMERI-
CANA - SÃO PAULO
D T S - 6971/82 - 20.12.82
- ITEL-INDÚSTRIA DE TRANSFORMADO
RES ELÉTRICOS S/A.-Estr. Itape-
vi/São João Novo, Km. 41,5 (SP-
274) - ITAPEVI - SÃO PAULO
D T S - 6976/82 - 20.12.82
- MOTORES ELÉTRICOS BRASIL S/A. -
Rua Melo Peixoto nº. 311 - SÃO
PAULO - SÃO PAULO
D T S - 6986/82 - 20.12.82
- ONOGÁS S/A.COMÉRCIO E INDÚSTRIA
Av. JK nº. 3, 410 - ANÁPOLIS -
GOIÁS
D T S - 6987/82 - 20.12.82
- ONOGÁS S/A.COMÉRCIO E INDÚSTRIA
Av. JK nº. 2.150 - ANÁPOLIS -
GOIÁS
D T S - 6988/82 - 20.12.82
- INDÚSTRIA DE PAPEL GORDINHO BRAU
NE LTDA. - Rod. Mal. Rondon ,
Km. 69,5 - JUNDIAÍ - SÃO PAULO
D T S - 6989/82 - 20.12.82
- SEARS ROEBUCK S/A.INDÚSTRIA E
COMÉRCIO - Rua Firmino Costa nº.
27 - CAMPINAS - SÃO PAULO
D T S - 6990/82 - 20.12.82
- SEIKO INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA
S/A. - Av.Aruaná, nº. 145 - Distr.
Indl. - MANAUS - AMAZÔNAS
D T S - 6991/82 - 20.12.82
- AFA PLÁSTICOS LTDA. - Rua Rio
Grande do Sul nº. 1292 - SÃO
CAETANO DO SUL - SÃO PAULO
D T S - 6994/82 - 20.12.82
- YANMAR DO BRASIL S/A. - Av.Pres.
Vargas nº. 1400 - INDAIATUBA-SP
D T S - 6995/82 - 20.12.82
- ESTOK COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES
LTDA. - Av. Júlio Mesquita nº.
692 - CAMPINAS - SÃO PAULO
D T S - 6996/82 - 20.12.82
- ANCOBRÁS ANTICORROSIVOS DO BRA
SIL LTDA. - Rod. Pres. Dutra ,
Km. 223 e Rua Areial nº. 51-Cum
bica - GUARULHOS - SÃO PAULO
D T S - 6997/82 - 20.12.82

../. .

- ONOGÁS S/A.COMÉRCIO E INDÚSTRIA SIA-Trecho. 02 - Conj. 70- SI-BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL
D T S - 6998/82 - 20.12.82
- WILSON CALÇADOS LTDA. - Av. Rio Branco nº. 703 - FRANCA - SP
D T S - 6999/82 - 20.12.82
- SCHUNK & EBE DO BRASIL SINTERIZADOS E ELETROGRAFITES LTDA. - Estr. do Embú nº. 2777 - COTIA-SÃO PAULO
D T S - 7000/82 - 21.12.82
- SUPERCAR COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE VEÍCULOS S/A. - Av. Pres. Kennedy nº. 2559 - OSASCO - SÃO PAULO
D T S - 7001/82 - 21.12.82
- CANINHA 29 - INDÚSTRIA E COM. DE BEBIDAS LTDA. - Rua Duque de Caxias nº. 2228 - PIRASSUNUNGA - SP
D T S - 7002/82 - 21.12.82
- MEIAS LUPO S/A. - Rodovia Washington Luiz, Km. 276,5 - ARARÁ QUARA - SÃO PAULO
D T S - 7003/82 - 21.12.82
- CEAGESP-CIA.DE ENTREPÓSITOS E ARMAZENS GERAIS DE SÃO PAULO - Beira Mar nº. 12 - IGUAPE - SP
D T S - 7004/82 - 21.12.82
- MAQUINASA MÁQS.NACIONAIS S/A.-ENGRANASA MÁQS.OPERATRIZES S/A.-INDEX TOR NOS AUTOMÁTICOS IND.COM.LTDA.-HELLER MÁQUINAS OPERATRIZES IND.COM.LTDA. HIDRAULIKRING EQUIPATOS HIDRÁULICOS LTDA.- Rua Joaquim Machado nº. 250 - SOROCABA - SP
D T S - 7005/82 - 21.12.82
- TEXAS INSTRUMENTOS ELETRÔNICOS DO BRASIL LTDA. - Rua Otávio Machado nº. 640/648 - CAMPINAS-SP
D T S - 7006/82 - 21.12.82
- STP-SOCIEDADE TÉCNICA PAULISTA Av. do Estado nº. 985 - SÃO PAULO - SÃO PAULO
D T S - 7007/82 - 21.12.82
- MOTORES ELÉTRICOS BRASIL S/A. - Rua Bernardo Magalhães nº. 139 SÃO PAULO - SÃO PAULO
D T S - 7008/82 - 21.12.82
- INDÚSTRIA DE MÓVEIS CARBONE LTDA. Av. Conselheiro Carrão nº. 2974 SÃO PAULO - SÃO PAULO
D T S - 7009/82 - 21.12.82
- WSV IND.COM.E EXPORT. LTDA.E IN DARÚ IND.COM.DE AUTO PEÇAS LTDA.- Rua "J" nº. 100 c/entrada pela Rua Dr. Carlos nº. 111 - Rancho Grande - ITÚ - SÃO PAULO
D T S - 7010/82 - 21.12.82
- COOPERATIVA AGRÍCOLA DE COTIA - COOPERATIVA CENTRAL - Rod. Regis Bittencourt (BR-116) Km. 190 - MIRACATÚ - SÃO PAULO
D T S - 7011/82 - 21.12.82
- ITATIAIA STANDARD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - Rua Barão de La dário nºs. 312/402 - SÃO PAULO - SÃO PAULO
D T S - 7012/82 - 21.12.82
- DURACEL DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - Av. Euzébio Ste veaux nº. 1867 - SÃO PAULO - SÃO PAULO
D T S - 7013/82 - 21.12.82
- ALCOMIRA S/A. - Estrada Mirandópolis-Pacaembú - Km. 13,5 - MIRANDÓPOLIS - SÃO PAULO
D T S - 7014/82 - 21.12.82

.../.

- TAIYO INDÚSTRIA DE PESCA S/A. - Rua Octávio Corrêa nºs. 113/115 - SANTOS - SÃO PAULO
D T S - 7015/82 - 21.12.82
- INDÚSTRIAS ANHEMBI S/A. - Rua Santo Antonio nº. 174 - SÃO CAETANO DO SUL - SÃO PAULO
D T S - 7016/82 - 21.12.82
- CHOCOLATES KOPENHAGEN S/A. - Rua Joaquim Floriano nºs. 496/530 - SÃO PAULO - SÃO PAULO
D T S - 7017/82 - 21.12.82
- INDÚSTRIA TÊXTEIS BARBEIRO S/A. Rua João Ferreira da Silva nº. 729 - SOROCABA - SÃO PAULO
D T S - 7018/82 - 21.12.82
- SUPERCAR COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE VEÍCULOS S/A. - Av. Marginal Direita da Via Anchieta nº. 1315 - SANTOS - SÃO PAULO
D T S - 7019/82 - 21.12.82
- MANNESMANN S/A. - Av. Monteiro Lobato nº. 3097 - GUARULHOS - SP
D T S - 7020/82 - 21.12.82
- INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMPACOTAMENTOS HIKARI LTDA. - Rua Nathumani nº. 568 - SÃO PAULO - SÃO PAULO
D T S - 7021/82 - 21.12.82
- LINHAS CORRENTE LTDA. - Estrada do Oratório nº. 1053 - SÃO PAULO - SÃO PAULO
D T S - 7022/82 - 21.12.82
- SAMA S/A. SERVIÇOS ACUMULADORES MÁQUINAS ACESSÓRIOS E/OU EVARISTO COMOLATTI S/A. COMÉRCIO INDÚSTRIA E IMPORTAÇÃO - Rua Ernesto de Castro nºs. 123/225 - SÃO PAULO - SÃO PAULO
D T S - 7023/82 - 21.12.82
- REFINAÇÕES DE MILHO BRASIL LTDA. Estr. Afonso Moreira, s/nº. - BALSANOVA - PARANÁ
D T S - 7024/82 - 21.12.82
- KWIKASSAIR ENCOMENDAS URGENTES LTDA. - Av. Senador Salgado Filho nº. 530 - CURITIBA - PARANÁ
D T S - 7026/82 - 21.12.82

*

DESCONTOS POR HIDRANTES

RESOLUÇÕES SOBRE OS SEGUINTE PROCESSOS:-

- PÉPSICO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E REFRIGERANTES LTDA. - DIVISÃO ALIMENTOS - Rua Cascável nº. 100 - CURITIBA - PARANÁ
D T S - 6792/82 - 10.12.82
- SAMBAÍBA DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA. - Estr. do Contorno de Campinas/S. Paulo 340 - Km. 109 - CAMPINAS - SÃO PAULO
D T S - 6837/82 - 13.12.82
- REFINAÇÕES DE MILHO BRASIL LTDA. - Estr. p/Afonso Moreira - BALSANOVA - PARANÁ
D T S - 6794/82 - 10.12.82
- INDÚSTRIA DE PAPEL E PAPELÃO LOUVEIRA LTDA. - Rua Armando Steck nº. 770 - LOUVEIRA - SÃO PAULO
D T S - 6838/82 - 13.12.82

- CIA. CERVEJARIA CUIABANA - Rod. Moinho - Km. 2,5 - Coxibõ da Ponte - CUIABÁ - MT

D T S - 6839/82 - 13.12.82
- CEAGESP-CIA. DE ENTREPÓSITOS E ARMAZENS GERAIS DE SÃO PAULO - Bairro da Estação, s/nº. - FERNANDÓPOLIS - SÃO PAULO

D T S - 6840/82 - 13.12.82
- EUCATEX S/A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO - Estrada Municipal SLT - 20 - SALTO - SÃO PAULO

D T S - 6841/82 - 13.12.82
- CALÇADOS SÂNDALO S/A. - Av. Brasil nº. 1083 - FRANCA - SP

D T S - 6842/82 - 13.12.82
- INDÚSTRIAS INAJÁ-COPOS E EMBALAGENS DE PAPEL LTDA. - Via Anhanguera Km. 15,6 - OSASCO - SP

D T S - 6843/82 - 13.12.82
- ROUPAS AB S/A.-INDÚSTRIA ROUPAS PROFISSIONAIS - Rua Dona Julia nº. 265 - ITAPEVI - SP

D T S - 6844/82 - 13.12.82
- METAL LEVE S/A.INDÚSTRIA E COM. Rua Brasílio Luz nºs. 535/647 - SÃO PAULO - SÃO PAULO

D T S - 6845/82 - 13.12.82
- G.T.E. DO BRASIL S/A.IND. E COM. DIV. DE TELECOMUNICAÇÕES - Rua Funchal nºs. 39/65 - SÃO PAULO SÃO PAULO

D T S - 6846/82 - 13.12.82
- ELEVADORES OTIS S/A. - Av. Antonio Cardoso nº. 536 - SANTO ANDRÉ - SÃO PAULO

D T S - 6847/82 - 13.12.82
- GENERAL ELECTRIC DO BRASIL S/A. Av. Industrial nº. 700 - SANTO ANDRÉ - SÃO PAULO

D T S - 6857/82 - 13.12.82
- KUBOTA-TEKKO DO BRASIL E COMÉRCIO LTDA. - Av. Fagundes de Oliveira nº. 900 - Piraporinha - DIADEMA - SÃO PAULO

D T S - 6947/82 - 16.12.82
- TECELAGEM ANESTAL LTDA. - Rodovia Pres. Dutra, Km. 217 - Bonsucesso - GUARULHOS - SÃO PAULO

D T S - 6948/82 - 16.12.82
- OXY METAL INDUSTRIES BRASIL S/A. Estr. da Servidão nº. 60 - DIADEMA - SÃO PAULO

D T S - 6949/82 - 16.12.82
- MANNESMANN DEMAG MOVICARGA LTDA. Rod. Raposo Tavares - Km. 31 - COTIA - SÃO PAULO

D T S - 6950/82 - 16.12.82
- COTESP CIA.DE TECIDOS SÃO PAULO Rua Teixeira de Mello nºs. 51/131 - SÃO PAULO - SÃO PAULO

D T S - 6951/82 - 20.12.82
- IMPACTA S/A.COMÉRCIO E INDÚSTRIA - Av. Jandira nº. 79 - SÃO PAULO - SÃO PAULO

D T S - 6952/82 - 20.12.82
- TECNOFORJAS S/A.IND.DE AUTO PEÇAS - Av. Rio das Pedras nº.552 SÃO PAULO - SÃO PAULO

D T S - 6953/82 - 20.12.82

.. / .

- BRASMECÂNICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - Rod. Pres. Dutra, Km. 159 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS-SP
D T S - 6954/82 - 20.12.82
- M.DEDINI S/A.METALÚRGICA - Estr. Piracicaba-Rio Claro - SP(127)- Km. 4 - PIRACICABA - SÃO PAULO
D T S - 6955/82 - 20.12.82
- VICUNHA S/A. INDÚSTRIAS REUNIDAS - Rua Ivaí nº. 207 - SÃO PAULO - SÃO PAULO
D T S - 6956/82 - 20.12.82
- FRIGOBRAS CIA. BRASILEIRA DE FRIGORÍFICOS - Rua Fortunato Ferraz nº. 897 (Antigo nº.999) - SÃO PAULO - SÃO PAULO
D T S - 6957/82 - 20.12.82
- FAGERSTA SECOROC IND.E COM.S/A. E/OU SECO TOOLS DO BRASIL S/A.- Av. Senador Vergueiro nº. 2402- SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP
D T S - 6958/82 - 20.12.82
- OMEGA S/A.ARTEFATOS DE BORRACHA Av. 3-Esq. com/Rua 5 e 10 - ITAQUAQUECETUBA - SÃO PAULO
D T S - 6959/82 - 20.12.82
- AÇUCAREIRA CORONA S/A. - USINA "BONFIM"- Rod. SP-326 - GUARIBA SÃO PAULO
D T S - 6960/82 - 20.12.82
- MINASA TVP ALIMENTOS E PROTEÍNAS S/A. - Rua Major Dário Alves de Carvalho nº. 65 -ARARAQUARA - SP
D T S - 6961/82 - 20.12.82
- INDÚSTRIAS MATARAZZO DE ÓLEOS E DERIVADOS S/A. - Rua Conde Francisco Matarazzo nºs. 99 e 121 - RANCHARIA - SÃO PAULO
D T S - 6962/82 - 20.12.82
- MOINHO FAMA S/A. - Rua Benedito Pinheiro nº. 14/38 - SANTOS - SP
D T S - 6963/82 - 20.12.82
- COMÉRCIO E INDÚSTRIAS BRASILEIRAS COINBRA S/A. - Rodovia BR-277 - Km. 595 - CASCÁVEL - PA
D T S - 7025/82 - 21.12.82

* _____



T A R I F A Ç Ã O I N D I V I D U A L

DECISÕES DA SUSEP SOBRE OS SEGUINTE PROCESSOS:-

- COMPANHIA BRASILEIRA DE PLÁSTICOS MONSANTO - Rua Miani nº. 300 - JACAREÍ - SÃO PAULO

Ofício Susep Detec/Seseb nº. 807/82, de 05.12.82, aprova as seguintes alterações na Tarifa Individual do segurado supra, enquanto se mantiver para lisada:

- a) classificação básica do risco: E1 F2, com a taxa final de 0,105%(cento e cinco milésimos por cento);
- b) taxa de 0,220%(duzentos e vinte milésimos por cento), aplicável aos tanques de estocagem de estireno;
- c) taxa de 0,276%(duzentos e setenta e seis milésimos por cento), aplicável aos tanques de estocagem de óleo diesel, combustível e mineral;
- d) franquia de 0,01% sobre o valor total segurado;

e) rateio parcial de 90% sobre o valor em risco; e

f) na taxação acima já estão considerados os descontos por instalações de prevenção e combate a incêndio.

A presente concessão vigorará para o período em que a indústria se mantiver paralisada, com início a partir de 28.09.82, data da Resolução CTS-RP.

- SEMP TOSHIBA AMAZÔNAS S/A. - Rua Içã nº. 500 - Distr. Indl. - MANAUS - AMAZÔNAS

Ofício Susep Detec/Seseb nº. 833/82, de 03.12.82, indefiniu a Tarifa Individual - Incêndio para o segurado supra, uma vez que o pedido não se enquadra nas disposições contidas na Circular Susep nº. 12/78,

*

C O M I S S Ã O D E S E G U R O S T R A N S P O R T E S

T A R I F A Ç Ã O E S P E C I A L

DECISÕES DA SUSEP SOBRE OS SEGUINTE PROCESSOS:-

<p>- <u>MOTORÁDIO S/A. COML. E INDL.</u></p> <p>DESCONTO: 45%</p> <p>PRAZO: 2 anos, a partir de 01.11.80</p>	<p>- <u>LABORATÓRIOS ANAKOL LIMITADA</u></p> <p>DESCONTO: 50%</p> <p>PRAZO: 1 ano, a partir de 01.08.82</p>
<p>- <u>EQUIPAMENTOS VILLARES S/A.</u></p> <p>DESCONTO: 5%</p> <p>PRAZO: 1 ano, a partir de 01.06.81</p>	<p>- <u>IAT CIA. DE COMÉRCIO EXTERIOR</u></p> <p>DESCONTO: 30%</p> <p>PRAZO: 1 ano, a partir de 01.10.82</p>

- W.S. TRANSPORTES RODS. LIMITADA

DESCONTO: 50%

PRAZO: 2 anos, a partir de 01.10.82

- CIA. UNIÃO DOS REFINAD. AÇÚCAR E CAFÉ

DESCONTO: 50%

PRAZO: 2 anos, a partir de 01.10.82

- EQUIPAMENTOS VILLARES S/A.

DESCONTO: 20%

PRAZO: 1 ano, a partir de 01.11.82

- EMPRESA FÓLHA DA MANHÃ S/A.

DESCONTO: 50%

PRAZO: 1 ano, a partir de 01.11.82

- IND. DE PNEUMÁTICOS FIRESTONES S/A.

TAXA INDIVIDUAL: 0,382%

PRAZO: 1 ano, a partir de 01.11.82

- Z.F. DO BRASIL S/A.

Ofício Susep Detec/Seres nº. 1112/82, de 20.10.82, aprova a Tarifação Especial representada pelo desconto de 50% (cinquenta por cento), sobre as taxas da tarifa para os seguros de transportes terrestres de mercadorias, aplicável aos seguros efetuados pelo segurado supra, com vigência a partir de 01.10.82 até 31.12.83, para que haja uniformização de vencimento com a tarifação especial, objeto do ofício DETEC/SERES nº. 0151/82.

- OLIVETTI DO BRASIL S/A.

Ofício Susep Detec/Seres nº. 1140/82, de 29.10.82, aprova a Tarifação Especial para os seguros efetuados pelo segurado supra, representada pelas seguintes condições:

- taxa individual de 0,061% (sesenta e um milésimos por cento), aplicável aos seguros de transportes terrestres de mercadorias;
- desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre as taxas aplicáveis aos seguros terrestres realizados nos perímetros urbanos e/ou suburbanos;
- vigência de 2 (dois) anos, a partir de 01.08.82.

- TINTAS CORAL S/A. E CONTROLADAS

Ofício Susep Detec/Seres nº. 1164/82, de 08.11.82, aprova a Tarifação Especial representada pelas seguintes condições:

- desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre as taxas da tabela de taxas mínimas, aplicável aos seguros marítimos internacionais, garantia All Risks, pelo prazo de 1 (um) ano, a partir de 01.10.82;
- negativa da extensão do benefício de Tarifação Especial ao segurado supra, tendo em vista que o pedido não se enquadra no disposto no subitem 1.8.1, do Capítulo I, das IPTE.



SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO

DIRETORIA	Walmiro Ney Cova Martins	—	Presidente
	Pedro Pereira de Freitas	—	Vice-Presidente
	Octávio Cesar do Nascimento	—	1.º Secretário
	Jayme Brasil Garfinkel	—	2.º Secretário
	Waldemar Lopes Martínez	—	1.º Tesoureiro
	Alberico Ravedutti Bulcão	—	2.º Tesoureiro

SUPLENTES	Gilson Cortines de Freitas
	Rubens dos Santos Dias
	Sérgio Túbero
	Ryula Tolta
	Sérgio Carlos Fagglon

CONSELHO FISCAL	Giovanni Meneghini
	Mamoru Yamamura
	Luiz José Carneiro de Mendonça

SUPLENTES	João Gilberto Possiede
	Moysés Leme

DELEGADOS REPRESENTANTES	Walmiro Ney Cova Martins
	Pedro Pereira de Freitas

SUPLENTES	Octávio Cesar Nascimento
------------------	--------------------------

SECRETÁRIO EXECUTIVO	Roberto Luz
-----------------------------	-------------

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE SEGUROS

Conselho Técnico de Seguros - Comissões Técnicas: - Acidentes Pessoais e DPVAT - Agrícola - Assuntos Contábeis e Fiscais - Assuntos Jurídicos - Automóveis e Responsabilidade Civil - Incêndio e Lucros Cessantes - Responsabilidade Civil Geral - Riscos Diversos - Riscos de Engenharia - Roubo, Vidros e Aeronáuticos - Transportes e Cascos - Vida e Previdência Privada.

AV. SÃO JOÃO, 313 - 7.º ANDAR - FONES 223-7036 - 222-6878 - 223-7041 - 223-4649 - END; TELEGR. "SEGECAP" SÃO PAULO - CGC 60.495.231

FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO

DIRETORIA	Clínio Silva	—	Presidente
	Walmiro Ney Cova Martins	—	1.º Vice-Presidente
	Alberto Oswaldo Continentino de Araujo	—	2.º Vice-Presidente
	Hamilcar Pizzatto	—	1.º Secretário
	Ruy Bernardes de Lemos Braga	—	2.º Secretário
	José Maria Souza Teixeira Costa	—	1.º Tesoureiro
	Délio Ben-Sussan Dias	—	2.º Tesoureiro

SUPLENTES	Victor Arthur Renault
	Nilo Pedreira Filho
	Antonio Ferreira dos Santos
	Mário José Gonzaga Petrelli
	Geraldo de Souza Freitas
	Antonio Paulo Noronha
	Eduardo Ramos Burlamaqui de Mello